



JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 47

TERÇA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2004

SUMÁRIO

**SECRETÁRIO REGIONAL
DA PRESIDÊNCIA
PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO**

Despachos (Extracto)..... 3402

**SECRETARIA REGIONAL
DA EDUCAÇÃO E CULTURA**

Portarias..... 3403

Inspecção Regional de Educação..... 3404

Direcção Regional da Educação..... 3404

Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional..... 3414

Direcção Regional da Educação Física e Desporto 3414

**SECRETARIA REGIONAL
DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS**

Portaria (Extracto)..... 3426

Despacho..... 3426

Despacho (Extracto)..... 3428

Direcção Regional da Habitação..... 3428

Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores..... 3429

**SECRETARIA REGIONAL
DOS ASSUNTOS SOCIAIS**

Portarias (Extracto)..... 3429

Centro de Saúde de Vila Franca do Campo.....	3430
Centro de Saúde de Nordeste.....	3430
Centro de Saúde de Santa Cruz da Graciosa.....	3430
Centro de Saúde da Calheta.....	3431
Unidade de Saúde de Ilha do Pico.....	3431
Centro de Saúde da Horta.....	3436

Hospital do Divino Espírito Santo.....	3436
--	------

Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.....	3436
--	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada.....	3437
--	------

Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.....	3437
--	------

Centro de Gestão Financeira da Segurança Social.....	3438
--	------

Instituto de Acção Social.....	3439
--------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Despacho (Extracto).....	3440
--------------------------	------

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia.....	3440
---	------

Direcção Regional de Turismo.....	3442
-----------------------------------	------

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Despacho (Extracto).....	3444
Rectificação.....	3444

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas.....	3444
--	------

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Despachos (Extracto).....	3435
---------------------------	------

SECRETÁRIA REGIONAL ADJUNTA DA PRESIDÊNCIA

Despachos (Extracto).....	3457
---------------------------	------

Direcção Regional de Organização e Administração Pública.....	3458
---	------

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso.....	3462
Edital.....	3462

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

Serviços Municipalizados.....	3462
-------------------------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos.....	3465
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos.....	3465
-------------	------

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Aviso.....	3466
------------	------

SATA AIR AÇORES

Aviso.....	3470
------------	------

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA PARA AS FINANÇAS E PLANEAMENTO

Extracto de despachos

1689/2004 - O júri de estágio constituído nos termos nos termos do n.º 3 alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 18 de Julho, no âmbito do concurso externo de ingresso para a carreira técnica superior de um licenciado em direito, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, concurso esse aberto por aviso

publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 30 de Setembro de 2003, deliberou dispensar a realização efectiva de estágio ao único candidato admitido, António Manuel D'Almeida Pereira, com efeitos retroactivos a partir da data do contrato administrativo de provimento, celebrado com o requerente como técnico superior estagiário.

Esta deliberação foi devidamente homologada a 4 de Novembro de 2004, pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

1690/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, 26 de Outubro de 2004 proferido por delegação de competências:

Maria João Vasconcelos Machado e Francisco José Silva Tavares, contratados, em regime de contrato administrativo de provimento, técnicos superiores estagiários, do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, com efeitos a partir de 1 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1691/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento, de 5 de Novembro de 2004 proferido por delegação de competências:

Paulo Filipe da Paixão Melo Borges, assessor do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 25/2000/A, de 12 de Setembro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 21/2003/A, de 8 de Maio, e pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 30/2004/A, de 25 de Agosto – Gabinete Técnico da Presidência do Governo, é provido por nomeação a assessor principal do mesmo quadro.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 5 de Novembro de 2004.

O funcionário será exonerado do lugar que vem ocupando com efeitos à data do novo cargo.

8 de Novembro de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª classe, *Maria José Cabral Pereira*.

1692/2004 - O júri de estágio constituído nos termos nos termos do n.º 3 alínea a) do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 18 de Julho, no âmbito do concurso externo de ingresso para a carreira técnica superior de um licenciado em direito, do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Presidência do Governo, concurso esse aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 39, de 30 de Setembro de 2003, deliberou dispensar a realização efectiva de estágio à única candidata admitida, Sandra Cristina Cordeiro Alemão, com efeitos retroactivos a partir da data do contrato administrativo de provimento, celebrado com a requerente como técnica superior estagiária.

Esta deliberação foi devidamente homologada a 4 de Novembro de 2004, pelo Secretário Regional da Presidência para as Finanças e Planeamento.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Manuel Maria Gonçalves Antunes*.

1693/2004 - Por despacho do Director Regional do Orçamento do Orçamento e Tesouro, de 8 de Novembro de 2004:

Patrícia da Silva Ventura Almeida, nomeada, técnica superior de 2.ª classe, do quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2003/A, de 18 de Fevereiro – Direcção Regional do Orçamento e Tesouro - - Direcção de Serviços Financeiros.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 8 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Novembro de 2004. - A Técnica Superior de 1.ª Classe, *Maria José Cabral Pereira*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA

Portarias

603/2004 - Usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores – Lei n.º 61/98 de 27 de Agosto e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 21 do Decreto Legislativo Regional n.º 13/2002/A de 12 de Abril e de acordo com o n.º 7 do artigo 6 do Regulamento aprovado pela Portaria n.º 40/2002 de 16 de Maio, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, atribuir os seguintes subsídios:

- Filarmónica União Praiense – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Casa do Povo da Agualva – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Musical União das Fontinhas – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) - 750,00 €.

- Casa do Povo de Rosais – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Nova Aliança de Santo Antão – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Lusitânia Clube Recreio Velense – São Jorge - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) - - 750,00 €.

- Associação Filarmónica Cultural e Recreativa da Fonte do Bastardo – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Filarmónica de Instrução e Recreio dos Artistas – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Fanfarra Operária Gago Coutinho e Sacadura Cabral - Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Recreio Topense – S. Jorge – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Sociedade Recreativa e Musical de S. Sebastião – Terceira - Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Academia Musical da Ilha Graciosa – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Associação Cultural do Porto Judeu – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Centro Cultural Social e Recreativo Nossa Senhora da Piedade – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Filarmónica Recreio dos Artistas – Graciosa – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Sopro (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

- Casa do Povo do Povo Martins – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda - Violão (Setembro 2003 - 50% com a assinatura do contrato) - 750,00 €.

- Casa do Povo da Fonte do Bastardo – Terceira – Curso de Educação Extra-Escolar Instrumentos de Corda – Violão (Setembro 2003 – 50% com a assinatura do contrato) – 750,00 €.

A despesa tem cabimento pela dotação inscrita no capítulo 40 – programa 25 – projecto 01 – classificação económica 04.07.01, alínea 02, do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Cultura.

1 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

604/2004 - Considerando que a política de juventude do VIII Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/98/A, de 5 de Maio, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 625,28 à Escola Secundária Antero de Quental, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Antero de Quental.

11 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Educação e Cultura, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

INSPECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO

Extracto dedespacho

1694/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 5 de Novembro de 2004, precedido do despacho de concordância do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, de 4 de Novembro de 2004:

Paula Cristina Ávila Pereira Nunes, assistente administrativa especialista do quadro de pessoal da Delegação da Ilha Terceira do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, transferida para igual carreira e categoria do quadro de pessoal da Inspeção Regional de Educação – Secretaria Regional da Educação e Cultura, com efeitos a 1 de Dezembro de 2004.

8 de Novembro de 2004. – O Inspector Regional de Educação, *Herculano Manuel do Couto Godinho*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

697/2004 - Nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea *g*), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir aos Fundos Escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 52 375,00 (cinquenta e dois mil trezentos e setenta e cinco euros), pela dotação inscrita no capítulo 40 Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema

Educativo, Projecto 02 – Formação, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, acção 18.02.01 – “Formação para o Ensino”.

Fundos escolares:	Euros:
Fundo Escolar da EB1da Roberto Ivens	625,00
Fundo Escolar da EB1 Canto da Maia	625,00
Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	1 250,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	1 250,00
Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	2 500,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	625,00
Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo	1 375,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	625,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	1 750,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	2 500,00
Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	2 250,00
Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	1 250,00
Fundo Escolar da EBI/S de Velas	3 750,00
Fundo Escolar da EBI/S de Calheta	1 875,00
Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico	1 875,00
Fundo Escolar da EBI/S de S. Roque do Pico	1 875,00
Fundo Escolar da EBI/S das Flores	1 250,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	250,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	750,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	1 250,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de Andra-	
de	5 000,00
Fundo Escolar ES Manuel de Arriaga	3 750,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Pon-	
ta Delgada	625,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de An-	
gra do Heroísmo	750,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta ..	500,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	3 750,00
Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	1 875,00
Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	1 875,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	375,00
Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delgada ..	500,00
Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	375,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	625,00
Fundo Escolar da EBI dos Ginetes	1 000,00
Fundo Escolar ES da Lagoa	1 250,00
Fundo Escolar da EBI da Água de Pau	625,00
<i>Total</i>	52 375,00

698/2004 - Nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do estipulado na alínea g), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir aos Fundos Escolares abaixo indicados, um apoio financeiro no montante de 261 305,00 (duzentos e sessenta

e um mil trezentos e cinco euros), pela dotação inscrita no capítulo 40 Programa 18 – Desenvolvimento do Sistema Educativo, Projecto 01 – Equipamentos Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos – do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, acção 18.01.01 – “Aquisição de Equipamentos para a Educação Pré-Escolar e o Ensino Básico e Secundário”.

Fundos escolares:	Euros:
Fundo Escolar da EB1da Roberto Ivens	3 000,00
Fundo Escolar da EB1 Canto da Maia	4 875,00
Fundo Escolar da EBI/S de Nordeste	6 425,00
Fundo Escolar da EBI da Lagoa	5 175,00
Fundo Escolar da EBI da Ribeira Grande	6 500,00
Fundo Escolar da EBI/S de Santa Maria	7 675,00
Fundo Escolar da EBI de Capelas	6 500,00
Fundo Escolar da EBI/S de Vila Franca do Campo ..	8 325,00
Fundo Escolar da EBI de Rabo de Peixe	6 500,00
Fundo Escolar da EBI de Arrifes	6 500,00
Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo	10 530,00
Fundo Escolar da EBI da Praia da Vitória	20 975,00
Fundo Escolar da EBI dos Biscoitos	2 300,00
Fundo Escolar da EBI/S da Graciosa	5 175,00
Fundo Escolar da EBI/S de Velas	5 175,00
Fundo Escolar da EBI/S de Calheta	3 925,00
Fundo Escolar da EB 2,3 da Horta	3 375,00
Fundo Escolar da EBI/S das Lajes do Pico	4 425,00
Fundo Escolar da EBI/S de S. Roque do Pico	4 425,00
Fundo Escolar da EBI/S das Flores	5 175,00
Fundo Escolar da ES Antero de Quental	7 875,00
Fundo Escolar da ES Domingos Rebelo	7 875,00
Fundo Escolar da ES da Ribeira Grande	6 000,00
Fundo Escolar da ES das Laranjeiras	6 625,00
Fundo Escolar da ES Jerónimo Emiliano de An-	
drade	34 125,00
Fundo Escolar da ES Manuel de Arriaga	6 000,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de Pon-	
ta Delgada	2 750,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional de An-	
gra do Heroísmo	2 625,00
Fundo Escolar do Conservatório Regional da Horta ..	2 250,00
Fundo Escolar da ES Vitorino Nemésio	5 500,00
Fundo Escolar da EBI/S da Povoação	5 800,00
Fundo Escolar da EBI/S da Madalena	5 375,00
Fundo Escolar da EBI Mouzinho da Silveira	2 275,00
Fundo Escolar da EBI do Topo	2 625,00
Fundo Escolar da Área Escolar de Ponta Delga-	
da8	175,00
Fundo Escolar da Área Escolar da Horta	4 325,00
Fundo Escolar da Área Escolar de São Carlos ...	4 750,00
Fundo Escolar da EBI da Maia	6 125,00
Fundo Escolar da EBI dos Ginetes	6 125,00
Fundo Escolar ES da Lagoa	6 000,00
Fundo Escolar da EBI da Água de Pau	1 150,00
<i>Total</i>	261 305,00

10 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

699/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 11 de Novembro de 2004, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas a) e z), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do disposto na alínea f), do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Cultura, o seguinte:

Atribuir ao Fundo Escolar da EBI Canto da Maia, o montante de 12.624,03 euros, pela dotação inscrita no Capítulo 40, Programa 17 – Desenvolvimento das Infra-Estruturas Educativas, Projecto 01- Construções Escolares, Classificação Económica 08.03.06 – Serviços e Fundos Autónomos- do Plano 2004, da Secretaria Regional da Educação e Cultura, Acção 17.01.01 – “Manutenção/Reparação Instalação do Ensino Básico e Secundário”.

11 de Novembro de 2004. A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1695/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados as seguintes contratações em regime de contrato administrativo para o ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 2,3 de Capelas

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 23 de Março de 2004:

1.º grupo

Marisa da Luz Duarte, por 30 dias exercício em 29 Março de 2004.

1696/2004 - Por despacho da Directora Regional, autorizado a celebração dos contratos a termo certo abaixo mencionados:

Escola Básica Integrada de Lagoa

Em despacho de 1 de Março de 2004:

Delia Maria Almeida Raposo Cabecinha, auxiliar de acção educativa, a partir de 22 de Março de 2004 até 21 de Abril de 2004.

Em despacho de 10 de Março de 2004:

Cristina Paula Andrade Pimentel Bizarria, assistente de administração escolar, a partir de 5 de Abril de 2004 até 4 de Maio de 2004.

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Rosa Maria do Couto Lopes, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004 até 11 de Outubro de 2004.

Humberta Isabel de Oliveira Correia, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004 até 11 de Outubro de 2004.

Dina Paula Araújo Medeiros, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004 até 11 de Outubro de 2004.

Cármem Cláudia Santos Braga Moniz, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004 até 11 de Outubro de 2004.

Em despacho de 12 de Maio de 2004:

Délia Isabel Pereira Medeiros, assistente de administração escolar, a partir de 4 de Julho de 2004 até 3 de Agosto de 2004.

Escola Básica Integrada dos Biscoitos

Em despacho de 20 de Maio de 2004:

Sónia Patrícia Dias Borges, assistente de administração escolar, a partir de 7 de Junho de 2004 até 6 de Julho de 2004.

Em despacho de 5 de Agosto de 2004:

Sónia Patrícia Dias Borges, assistente de administração escolar, a partir de 16 de Agosto de 2004 até 15 de Setembro de 2004.

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 16 de Março de 2004:

Rosa Maria Gomes Vieira Toste, cozinheira, a partir de 21 de Abril de 2004 até 20 de Maio de 2004.

1697/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 5 de Novembro de 2004:

Aura Maria Gonçalves de Medeiros, nomeada chefe de serviços de administração escolar, do quadro da Escola Básica Integrada/S da Calheta.

1698/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizados os contratos de prestação de serviço docente, em regime de acumulação referente ao ano escolar de 2003/2004 dos professores abaixo indicados:

Escola Básica 3/S Jerónimo Emiliano de Andrade

Em despacho de 18 de Maio de 2004:

8.º grupo A

Carla Sofia de Oliveira Martins, exercício em 24 de Maio de 2004.

8.º grupo B

Ilídia Laurémia da Silva Bettencourt, exercício em 20 de Maio de 2004.

Escola Básica 3/S da Ribeira Grande

Em despacho de 6 de Julho de 2004:

1.º grupo

Sofia Heleno Santos Roque Ribeiro Rebelo, exercício em 7 de Junho de 2004.

Escola Básica 3/S Vitorino Nemésio

Em despacho de 8 de Janeiro de 2004:

1.º grupo

Olga Maria Mesquita Garcia, exercício em 16 de Setembro de 2003.

Em despacho de 16 de Outubro de 2003:

Cecília Maria de Freitas Terra Nunes, exercício em 16 de Setembro de 2003.

Em despacho de 8 de Janeiro de 2004:

4.º grupo

Liliana Pereira Gonçalves, exercício em 16 de Setembro de 2003.

8.º grupo A

Maria Manuela Pacheco de Braga Patrício, exercício em 16 de Setembro de 2003.

5 de Novembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1699/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2003:

Nomeado nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea a) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, do n.º 3 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, n.º 1 do artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 287/88, de 19 de Agosto, com a nova redacção que lhe foi dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 345/89, de 11 de Outubro, e artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 15-A/99, de 19 de Janeiro, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica abaixo indicado o seguinte professor do quadro de nomeação definitiva:

Carla Cristina Botelho Pimenta, professora do quadro de zona pedagógica de Ponta Delgada, para a EB/JI de Lomba da Fazenda

8 de Novembro de 2003. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

1700/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Regulamento de Concurso de Pessoal Docente de Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, são exonerados os seguintes professores:

Em despacho de 30 de Setembro de 2004:

Adelina Maria Madureira da Silva.
Anabela de Jesus Rodrigues Fernandes.
Anabela Dos Reis Lima.
Anabela Margarida Santos Marques.
Elsa de Jesus da Fonseca Viana.
Ilda da Encarnação Dias Moura.
Luís António Branco dos Santos.
Maria do Carmo Mendes Daniel Silva Rodrigues.
Márcia Raquel Libório Fontes.
Salete Mansos Felício.
Sérgio Manuel de Moura Rebelo.

Em despacho de 18 de Outubro de 2004:

Sofia Manuela Tavares Amorim.

Em despacho de 19 de Outubro de 2004:

Maria do Carmo Dias Gomes Mota de Carvalho e Cerqueira.
Jorge Alexandre Aguiar Lopes Magalhães.

Em despacho de 22 de Outubro de 2004:

Andrea Mendes Rodrigues.
Ângela Maria Puga Caridade de Barros.
Adelina Teresa de Sousa Moreira Domingues.
Elisabete da Silva Lourenço Calmeiro.
Hélder Manuel Venâncio Teixeira.
Jorge Manuel Dias Fonseca.
Kâmia Cristina Mendes da Cunha.
Marília dos Anjos Gonçalves Fernandes.
Maria Georgina Carmo Giroto.
Maria Madalena Marques Pires.
Maria da Glória Alinho dos Santos.
Nuno Manuel Silva Ramos Gonçalves.
Paula Cristina Fernandes de Carvalho Oliveira Pires.
Sara Lopes Castro.
Sofia Filipa Cabugueira Nunes.

Em despacho de 28 de Outubro de 2004:

Anabela Rodrigues dos Reis.
Alexandre Jorge Ribeiro da Silva.
Cecília Castanheira Espinho.
Cecília Maria Cardoso Gomes.
Carla Alexandra Magalhães Félix Sequeira.
David Alexandre Faria da Silva.
Elizabeth Fernandes Fonseca.
Hélder Soares Pereira Marques.
João Carlos de Sousa Xavier Pereira.
Luís Filipe Ribeiro Matos.
Maria Leonor Vital Lázaro.
Manuel Renato Teixeira Ribeiro.
Maria Amália Montenegro Vieira Cardoso.
Maria Deolinda Queiroz Laranjeira.
Maria José de Sousa Brazão Albuquerque Barroso.
Maria Manuela Pinheiro Fernandes.
Paulo Artur da Silva Fernandes Lagoela.
Pedro Eduardo Trigo Araújo.
Rute Alexandra Galaio Engrácio.
Teresa Laurentina Ferreira de Vasconcelos.

Em despacho de 29 de Outubro de 2004:

Amândio Santos Silva.
Rosa Maria Mamede dos Santos.
Em despacho de 4 de Novembro de 2004:
Dulcineia Maria Querido da Silva.
Evaristo José Alves Afonso.
João António Grilo Marieiro.
Lígia Paula de Araújo Oliveira.
Maria João Gomes Martins Marques.
Rosa Maria Moreira dos Santos.

1701/2004 - Por despacho da Directora Regional, foi autorizada a celebração do contrato a termo certo abaixo mencionado:

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Em despacho de 20 de Janeiro de 2004:

Ana Cristina Pereira Duarte Rego, auxiliar acção educativa, a partir de 12 de Fevereiro de 2004 a 11 de Março de 2004.

Em despacho de 22 de Março de 2004:

Maria Helena Benevides Viveiros Pereira, auxiliar acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004 a 11 de Maio de 2004.

1702/2004 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações dos contratos a termo certo, abaixo indicados:

Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo

Em despacho de 23 de Julho de 2004:

Paulo Alexandre Maia Rodrigues, assistente de administração escolar, a partir de 27 de Setembro de 2004, até 26 de Março de 2005.

Escola Básica Integrada de Vila de Capelas

Em despacho de 3 de Março de 2004:

Ana Cristina Viveiros Duarte Rego, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Março de 2004, até 11 de Abril de 2004.

Em despacho de 12 de Abril de 2004:

Ana Cristina Viveiros Duarte Rego, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Abril de 2004, até 11 de Maio de 2004.

Em despacho de 10 de Maio de 2004:

Ana Cristina Viveiros Duarte Rego, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Maio de 2004, até 11 de Junho de 2004.

Em despacho de 16 de Junho de 2004:

Ana Cristina Viveiros Duarte Rego, auxiliar de acção educativa, a partir de 12 de Junho de 2004, até 11 de Julho de 2004.

9 de Novembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Rectificação

153/2004 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 1380/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 37 de 14 de Setembro, p. 2546, onde se lê:

“Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Setembro de 2004”,

deverá ler-se:

“Escola Básica 3/S Domingos Rebelo

3.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 12 de Setembro de 2003”.

5 de Novembro de 2004. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

Aviso

1035/2004 - 1. Torna-se público que por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Novembro de 2004, nos termos da alínea c), do n.º 4.º, do artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, n.º 1, do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 184/2004, de 29 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, com redacção dada pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, Despacho Normativo n.º 11/2003, de 17 de Abril, encontra-se aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação do respectivo aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso misto, para o preenchimento de duas vagas para a categoria de assistente de administração escolar principal, carreira de assistente de administração escolar, do quadro de pessoal da escola secundária das Laranjeiras, sendo respectivamente, uma quota destinada a funcionários pertencentes ao serviço, e uma quota a funcionários a que ele não pertençam.

2. Em conformidade com o D/SRAS/SRAP/2000/1, transcreve-se a seguinte menção: “Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3. O prazo de validade – o concurso é válido até ao preenchimento das vagas postas a concurso.

4. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais de admissão a concurso, fixados no artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5. Requisitos de admissão - poderão ser opositores a concurso os assistentes de administração escolar, independentemente do serviço ou organismo a que pertençam, com pelo menos três anos de serviço na categoria contados nos termos do n.º 1 da Circular n.º 39/99, de 29 de Abril da Direcção Regional de Organização e Administração Pública, com classificação de serviço não inferior a bom.

6. O método de selecção - será utilizada a avaliação curricular.

7. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, e a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos interessados sempre que solicitada.

8. Formalização das candidaturas:

8.1. As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento dirigido à presidente do júri do concurso e remetidos por correio registado com aviso de recepção, para a Direcção Regional da Educação, com menção exterior “concurso interno de acesso misto para assistente de administração escolar principal”, Paços da Junta Geral - Carreira dos Cavalos, n.º 20, 9700- 167 Angra do Heroísmo, ou entregues pessoalmente no centro de correspondência da Direcção Regional da Educação, na morada atrás referida, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, nacionalidade, data de nascimento, número data de validade e caducidade do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte fiscal, situação militar quando for caso disso, residência, código postal e telefone);
- b) Habilitações literárias;
- c) Declaração do tempo de serviço na última categoria e na função pública, em anos, meses e dias;
- d) Menção qualitativa e quantitativa das três últimas classificações de serviço;
- e) Habilitações profissionais (especializações, seminários, acções de formação, cursos de pós-graduação, etc.);
- f) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;
- g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

9. Os requerimentos de admissão deverão ser ainda acompanhados, dos seguintes elementos:

- a) Fotocópia do registo biográfico actualizado;
- b) Certificado de habilitações literárias ou a sua fotocópia;
- c) Documento comprovativo das três últimas classificações de serviço;
- d) Documento comprovativo das habilitações profissionais;

- e) Declaração dos serviços a que se encontrem vinculados. Da qual conste a natureza do vínculo, carreira e categoria que detém e respectiva antiguidade

10. Compete ao assistente de administração escolar principal:

Executar, sob orientação do chefe de serviços de administração escolar, funções de natureza executiva, enquadradas com instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais área de actividade administrativa, designadamente gestão de alunos, pessoal, orçamento, contabilidade, património, aprovisionamento, secretaria, arquivo e expediente.

11. Os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-lei nº 204/98, de 11 de Julho, com a adaptação constante do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional nº 24/99/A, de 31 de Julho.

12. A relação de candidatos bem como a lista de classificação final serão afixadas na Escola Secundária das Laranjeiras.

13. A remuneração é a fixada nos termos do mapa I anexo ao Decreto-Lei nº 184/2004, de 29 de Julho, para a respectiva categoria.

14. O horário de trabalho, as condições e regalias sociais são as genericamente vigentes para o funcionalismo público.

15. A composição do Júri é a seguinte:

Presidente: Lic.ª. Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria, Directora de Serviços de Recursos Humanos.

Vogais efectivos: Lic.ª. Lucília Maria da Silva Fagundes, Chefe de Divisão de Gestão do Pessoal Não Docente, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Maria João da Silva da Rosa Melo, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Grimaneza Ferreira Toste, assistente administrativo especialista; Maria de Fátima Dias Gomes, assistente administrativo especialista.

10 de Novembro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria de Fátima Vieira Ramos de Faria*.

ESCOLA BÁSICA INTEGRADA
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Aviso

1036/2004 - Obras X

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO X SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo	À atenção de Presidente do Conselho Administrativo
Endereço Ladeira de São Bento	Código postal 9700 - Angra do Heroísmo
Localidade/Cidade São Bento/Angra do Heroísmo	País Portugal
Telefone - 295 206930	Fax 295 206931
Correio electrónico eb23.angraheroismo@azores.gov.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1 X

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1 X

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADAS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1 X

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Autoridade regional/local o Organismo de direito público X Outro o

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras

Execução X Concepção e execução o

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos – Não Aplicável.

II.1.3) Tipo de contrato de serviços – Não Aplicável.

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO X SIM o

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Concurso Público n.º 1/2004/EBI/AH, para a empreitada de construção de edifício escolar, portaria e telheiros, na Escola dos 2.º e 3.º Ciclos do Ensino Básico de Angra do Heroísmo, edifício sede da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo, sita na Ladeira de São Bento, Angra do Heroísmo, Terceira – Açores, (telefone:295 206930; telefax:295 206931).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Empreitada de construção de edifício escolar, portaria e telheiros com trabalhos, de demolição, de montagem de estaleiro e limpeza de terreno, de coberturas, de montagem e desmontagem de andaimes, de movimentos de terras, de betões, de alvenarias, de cofragens, de revestimentos de paredes, de revestimentos de tectos, de revestimentos de pavimentos, de armaduras em varão de aço, de estruturas metálicas, de alumínio, de pinturas, de carpintarias, de serralharias, de equipamento sanitário, de drenagem de águas pluviais, de rede de drenagem de esgotos pluviais e domésticos, de rede de abastecimento de água, de instalações eléctricas, de instalações telefónicas de assinante e de dados e de instalações de segurança contra incêndios, incluindo todos os trabalhos considerados preparatórios ou acessórios tais como trabalhos de estaleiro ou outros

considerados necessários para a perfeita execução, sendo construída de acordo com os documentos do procedimento, constituídos pelo presente Anúncio, pelo Programa de Concurso, pelo Caderno de Encargos – A – Cláusulas Gerais e B – Cláusulas Especiais, e pelo Projecto de Execução que inclui o Mapa de Medições, a Memória Descritiva, as Disposições Gerais, as Condições Técnicas Especiais, o Plano de Segurança e Saúde e as Peças Desenhadas.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ladeira de São Bento, Cidade de Angra do Heroísmo, Ilha Terceira – Região Autónoma dos Açores.

Código NUTS PT200

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary) - Não aplicável.

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

O procedimento tem as classes, cuja Classificação Estatística de Produtos por Actividade (CPA), a que se refere o Regulamento (CE) n.º 1232/98 da Comissão, de 17 de Junho de 1998, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho de 1998, que altera o Regulamento (CE) n.º 3696/93 do Conselho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L 342 de 31 de Dezembro de 1993, tem as subcategorias a que corresponde a classificação com os códigos 45.11.11, 45.11.12, 45.21.15, 45.21.41, 45.22.12, 45.25.10, 45.25.21, 45.25.31, 45.25.32, 45.25.41, 45.25.50, 45.31.12, 45.31.13, 45.31.21, 45.31.22, 45.31.41, 45.33.20, 45.42.11, 45.42.12, 45.42.13, 45.43.11, 45.43.12, 45.44.10, 45.44.21, 45.44.22, 45.44.23, 45.45.11 e 45.45.13.

II.1.9) Divisão em lotes NÃO X SIM o

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? NÃO X SIM o

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Trabalhos quantificados no Mapa de Medições, que faz parte integrante do Projecto de Execução, referido em II 1.6, sendo que valor para efeito do concurso (custo provável dos trabalhos, estimado sobre as medições), é de €568.000,00 (quinhentos e sessenta e oito mil euros) não incluindo o imposto sobre o valor acrescentado, IVA.

II.2.2) Opções - Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Prazo em meses []e/ou [1][8][0] dias a partir da decisão de adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Para garantir o exacto e pontual cumprimento do contrato será prestada caução no valor de 5% do montante da adjudicação, sem o IVA, a qual será prestada, conforme opção do concorrente, por depósito em dinheiro, ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado, ou mediante garantia bancária ou, ainda, por seguro-caução. O desconto para garantia é efectuado nos termos do artigo 211.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e dos documentos do concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

- O financiamento é assegurado pelo Orçamento do Fundo Escolar da EBI de Angra do Heroísmo, para os anos de 2004 e 2005.
- Em caso algum haverá lugar à atribuição de prémios.
- Os pagamentos far-se-ão por medição em observância do disposto nos artigos 202.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março e no prazo de 44 dias contados a partir das datas de apresentação dos autos de medição ou da data de apresentação dos mapas de trabalhos efectuados ou cálculos das correspondentes revisões, ou nas demais situações previstas no Decreto-Lei n.º 6/2004, de 6 de Janeiro, e sempre mediante prévia emissão da respectiva facturação legal, em boas condições de pagamento, por parte do empreiteiro.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços – Ao concurso poderão apresentar-se, com respeito pelo previsto nomeadamente no artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas e comprovem, em relação a cada uma das empresas, os requisitos exigidos no programa de concurso. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis solidariamente perante o Dono da Obra, pelo pontual cumprimento de todas as obrigações emergentes da proposta. No caso de a adjudicação da empreitada ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, por qualquer forma de associação regulada pelo quadro legal vigente, designadamente, na modalidade de consórcio externo ou agrupamento complementar de empresas.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

- a) Documento comprovativo da regularização da situação contributiva para com a segurança social portuguesa, emitido pelo Instituto de Gestão Financeira da Segurança Social, e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, do cumprimento das obrigações respeitantes ao pagamento das quotizações para a segurança social no espaço económico europeu;
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada, emitida pela repartição de finanças do domicílio ou sede do contribuinte em Portugal, de acordo com o previsto no artigo 3.º do Decreto-Lei

n.º 236/95, de 13 de Setembro e, se for o caso, certificado equivalente emitido pela autoridade competente do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; qualquer dos documentos referidos deve ser acompanhado de declaração, sob compromisso de honra, de cumprimento das obrigações no que respeita ao pagamento de impostos e taxas no espaço económico europeu.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos.

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto, no mês anterior ou posterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for o caso, documentos equivalentes emitidos pelo Banco Central do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual se contenha o carimbo “recibo” e, se for o caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Podem ser admitidos no procedimento:

- a) Os concorrentes titulares de Alvará, com a classificação em empreiteiro geral ou construtor geral, de acordo com o estabelecido na Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro, com as 1.ª (Estruturas e elementos de betão) e 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias) subcategorias da 1.ª categoria – Edifícios de construção tradicional, e em que o valor total da obra não exceda a classe que detém, ou titulares de Alvará contendo as seguintes autorizações:
 - a1) Das 1.ª (Estruturas e elementos de betão), 2.ª (Estruturas metálicas), 4.ª (Alvenarias, rebocos e assentamento de cantarias), 5.ª (Estuques, pinturas e outros revestimentos), 6.ª (Carpintarias) e 8.ª (Canalizações e condutas em edifícios) subcategorias da 1.ª categoria - Edifícios e património construído, da 6.ª (Saneamento básico) e 11.ª (Sinalização não eléctrica e dispositivos de protecção e segurança) subcategorias da 2.ª categoria - Vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas, da 1.ª (Demolições), 2.ª (Movimentação de terras), 7.ª (Drenagens e tratamento de taludes), 10.ª (Cofragens) subcategoria da 5.ª categoria - Outros trabalhos, em que a 1.ª subcategoria (estruturas e elementos de betão), da 1.ª categoria (Edifícios

e património construído) cubra o valor global da obra, emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), em conformidade com o disposto, nomeadamente, no artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro, e Portarias n.ºs 17/2004 e 19/2004, ambas de 10 de Janeiro;

- a2) Caso o concorrente não disponha das autorizações exigidas na alínea a1) e desde que não seja posto em causa o disposto no n.º 3 do artigo 265.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, indicará, em documento anexo à proposta, os subempreiteiros possuidores dessas autorizações, aos quais ficará vinculado por contrato para a execução dos trabalhos que lhes respeitem, com respeito pelo disposto no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro;
- a3) No caso da alínea anterior, terão igualmente de ser anexadas à proposta as declarações de compromisso subscritas pelo concorrente e por cada um dos subempreiteiros, das quais conste o nome destes, o seu endereço e a titularidade das autorizações exigidas no procedimento.
- b) Os concorrentes que apresentem os certificados de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação da obra, designadamente o director técnico da empreitada e o representante do empreiteiro na obra;
- c) Os concorrentes que apresentem lista das obras executadas da natureza da que é posta a concurso, acompanhada de certificados de boa execução relativos às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de execução das obras e se as mesmas foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- d) Os concorrentes que apresentem declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento principal a utilizar na obra e, se for o caso, o equipamento de características especiais, indicando, num e noutro caso, se se trata de equipamento próprio, alugado ou sob qualquer outra forma;
- e) Os concorrentes que apresentem declaração, assinada pelo representante da empresa, que mencione os técnicos, serviços técnicos e encarregados, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à obra, para além dos referidos em b);
- f) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI que apresentem (para além dos restantes documentos exigidos, acima, em III.2), nos termos previstos no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso, emitido por uma das entidades competentes de Estado membro da União Europeia ou de signatário do Acordo sobre o espaço Económico Europeu, nos termos do mesmo Acordo e respectivos instrumentos de aplicação, e que indique os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade finan-

ceira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

- g) Os não titulares de alvará emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no Programa do Concurso - ponto 15 – conforme disposto no artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março;
- h) Os concorrentes relativamente aos quais se verifique alguma das situações referidas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, são excluídos do procedimento.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS - Não aplicável

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO

Concurso público X

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado - Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto - Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas – Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) os critérios a seguir indicados (*se possível, por ordem decrescente de importância*)

A adjudicação será efectuada à proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do artigo 105.º do Decreto-Lei 59/99, de 2 de Março, atendendo-se aos seguintes factores e subfactores de apreciação das propostas e respectiva ponderação por ordem decrescente de importância:

1 – Condições mais vantajosa de preço – 60%

2 – Garantia de Boa Execução da Obra – 40%, avaliada por:

- Ø Adequabilidade do Programa de Trabalhos (20%);
- Ø Processos Construtivos Adoptados (10%);
- Ø Meios Disponíveis (10%).

A classificação do factor “Preço” será obtida, com a aproximação às centésimas, através da seguinte expressão:

$$PR = 10 \times (Prmin / Prp),$$

Sendo Prmin e Prp, respectivamente, o menor preço constante das propostas e o preço que figura na proposta em apreciação.

Os factores da “Boa Execução da Obra” serão pontuados em números inteiros na escala de 1 a 10, em função da apreciação de cada um dos elementos de avaliação, associando a respectiva pontuação quantitativa à apreciação qualitativa através da seguinte grelha:

CONCLUSÃO DA ANÁLISE	PONTUAÇÃO
Não cumprimento ou forte dúvida face ao especificado nos documentos do concurso	1 ou 2
No limiar inferior do especificado nos documentos do concurso	3 ou 4
Dentro do especificado nos documentos do Concurso	6 ou 6
Acima do especificado nos documentos do concurso	7 ou 8
Muito acima do especificado nos documentos do concurso	9 ou 10

A respectiva classificação resultará da aplicação da seguinte expressão:

$$Qt = 10 \times (Qtp / Qtpmax),$$

Em que Qtp e Qtpmax são, respectivamente a pontuação da proposta em apreço e maior pontuação obtida.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante – Concurso Público n.º 1/2004/EBI/AH.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou até 21 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

Custo (se aplicável): €500,00 Moeda: Euro

Condições e forma de pagamento: Pagamento em numerário ou em cheque emitido à ordem do Fundo Escolar da Escola Básica Integrada de Angra do Heroísmo.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

(consoante se trate de um concurso público ou de um concurso limitado ou de um processo por negociação)

o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou [4][6] dias a contar do envio do anúncio.

Hora (se aplicável) 17:00 horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados – Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra-país terceiro
o o o o o o o o o X o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) ou o o meses e/ou [6][6] dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade, e no caso de intervenção do representante de empresa em nome individual, de sociedade

ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição do respectivo bilhete de identidade e de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade do representante.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data o o/o o/o o o o (dd/mm/aaaa) Hora 10:00 horas Local indicado em 1.1., 31 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República*.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório? NÃO X SIM o

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios – Não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários? NÃO X SIM o

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

- O prazo de execução constante do ponto II.3) é considerado como sendo de dias de calendário.
- O prazo para obtenção de documentos, referido no ponto IV.3.2) é considerado em dias de calendário, contados do dia seguinte ao da mencionada publicação.
- O prazo para a recepção de propostas, referido no ponto IV.3.3) é entendido, conforme disposto nos artigos 83.º n.º 2 e 52.º n.º 6, do Decreto-Lei n.º 59/99, como sendo de 30 dias de calendário a contar do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.
- O prazo referido no ponto IV.3.6) é considerado como de dias úteis.
- O acto público referido no ponto IV.3.7.2 realiza-se, conforme disposto no artigo 85.º n.º 1 do Decreto-Lei n.º 59/99, no 1.º dia útil seguinte ao termo do prazo para apresentação das propostas.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO
[0][1]/[1][0]/[2][0][0][4].

1 de Outubro de 2004. - O Presidente do Conselho Administrativo, *João Carlos Amador Lopes Mateus*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA JUVENTUDE,
EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Despacho

936/2004 - Nos termos do n.º 20, da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, designo como bolseira da Rede Regional de Informação Juvenil, Posto de Informação Juvenil de São Roque do Pico a jovem Marta Catarina Évora Garcia.

2 de Novembro de 2004. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

Extracto de despacho

1703/2004 - Por despacho do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, de 10 de Novembro de 2004:

Délia Maria Vieira Falcão Toste, técnica de emprego de 1.ª classe, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, constante do Anexo IV ao Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, provida, por promoção, precedendo concurso interno de acesso limitado, no lugar de técnica de emprego especial (escalão 1, índice 315), do mesmo quadro de pessoal, considerando-se exonerada do lugar anterior, à data da aceitação do novo lugar.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

10 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Exaltina Barbosa Arruda*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO

Extracto de portarias

700/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 3 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes participações financeiras:

€ 9.000,00 - Clube Juvenil Boa Viagem – 9701 Angra do Heroísmo Codex, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional da 1.ª Divisão em Seniores Femininos e Taça de Portugal de Basquetebol, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 50.000,00 - Sport Clube Lusitânia – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futebol da 2.ª Divisão B e Taça de Portugal, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 1.ª prestação.

€ 13.800,00 - Associação dos Antigos Alunos – 9500-905 Ponta Delgada, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Sénior Masculino – Divisão A1, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

€ 18.000,00 - Associação de Jovens da Fonte do Bastardo – 9760 Fonte do Bastardo, destinada a apoiar os encargos respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Voleibol Masculino Divisão A2 – 1.ª fase, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva de 2004/2005, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 1.ª prestação.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no Capítulo 40 – Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 8 – Apoio à Participação em Quadros Competitivos Nacionais, Projecto 26.2 – Actividades Desportivas, Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

4 de Novembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

701/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 500,00 - Centro de Bridge São Miguel – 9500-051 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no bridge, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 2.300,00 - Associação Regional de Canoagem dos Açores – 9700-143 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na canoagem, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

€ 350,00 - Sociedade Columbófila da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na columbófila, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 3.500,00 - Associação de Kickboxing/Full-Contact dos Açores – 9760-051 Praia da Vitória, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no kickboxing, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 7.ª prestação.

€ 1.500,00 - Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Rosinhas Volei Clube – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 550,00 - Automóvel Clube dos Açores – 9501 Ponta Delgada Codex, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 1.000,00 - Clube Amigo das Motas – 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 1.000,00 - Terceira Automóvel Clube – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no motociclismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 12.000,00 - Associação de Natação da Região Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na natação, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 3.ª prestação.

€ 16.000,00 - Associação de Ténis dos Açores – 9500-508 Fajã de Cima, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no ténis, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 8.ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação Regional de Tiro dos Açores - 9900-018 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades no tiro com armas de caça, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 18.000,00 - Associação Regional de Vela dos Açores - 9900-129 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades na vela, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 9.ª prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

702/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 1.055,00 - Clube Naval de Lajes das Flores – 9960 Lajes das Flores, destinado a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, de infantis, juvenis e juniores na modalidade de vela – 2.ª tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004 ao abrigo do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro.

€ 971,00 - Graciosa Futebol Clube – 9880-360 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 971,00 - Sport Club Marítimo – 9880-372 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 971,00 - Sporting Clube Guadalupe – 9880-021 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Futebol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 1.970,00 - Santa Cruz Sport Club – 9880-364 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Voleibol – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

€ 2.095,00 - Associação Cultural Desportiva Recreativa da Graciosa – 9880-125 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar as actividades de treino e competição nos escalões de formação, na modalidade de Andebol, Atletismo e Ténis de Mesa – 2.ª Tranche, conforme Contrato-Programa celebrado para a época desportiva 2003/2004, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o artigo 60.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A de 4 de Novembro.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

703/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 7.500,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desen-

volvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6.ª prestação.

€ 6.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira – 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 7.ª prestação.

€ 2.000,00 - Associação de Karaté dos Açores – 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito regional e nacional, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

704/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2004 ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.900,00 - Associação de Patinagem de Ponta Delgada – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 8.ª prestação.

€ 1.500,00 - Associação de Patinagem da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 1.600,00 - Associação de Patinagem do Pico - 512022704, destinada a apoiar o desenvolvimento de

actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 850,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 5.000,00 - Associação de Ténis de Mesa da Ilha do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

€ 280,00 - Associação de Desportos de São Jorge – 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 130,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no ténis de mesa, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 3.ª prestação.

€ 1.300,00 - Associação de Voleibol da Ilha de Santa Maria – 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

€ 6.000,00 - Associação de Voleibol de São Miguel – 9504-241 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 8.ª prestação.

€ 3.100,00 - Associação de Voleibol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 6.ª prestação.

€ 600,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 1.100,00 - Associação de Desportos de São Jorge - 9850 Calheta - São Jorge, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no voleibol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto - Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

705/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 8 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 2.400,00 - Associação de Andebol da Ilha de Santa Maria - 9580-529 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 500,00 - Associação de Andebol de São Miguel - 9500-211 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 2.ª prestação.

€ 1.200,00 - Associação de Andebol da Ilha Terceira - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 350,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no andebol, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 1.750,00 - Associação de Andebol da Ilha do Faial - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 2.750,00 - Associação de Atletismo de São Miguel - 9500-234 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 7.ª prestação.

€ 2.250,00 - Associação de Atletismo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 200,00 - Associação dos Desportos da Ilha Graciosa - 9880 Santa Cruz da Graciosa, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, no atletismo, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 4.ª prestação.

€ 850,00 - Associação de Atletismo do Pico - 9950 Madalena do Pico, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro,

conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 950,00 - Associação de Basquetebol de Santa Maria - 9580-425 Vila do Porto, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 7.ª prestação.

€ 3.250,00 - Associação de Basquetebol de São Miguel - 9500-053 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 2.200,00 - Associação de Basquetebol da Ilha Terceira - 9700-040 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

€ 1.000,00 - Associação de Basquetebol das Ilhas Faial e Pico - 9900-091 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 4.ª prestação.

€ 12.500,00 - Associação de Futebol de Ponta Delgada - 9500-246 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 13.ª prestação.

€ 10.000,00 - Associação de Futebol de Angra do Heroísmo - 9700-108 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 5.ª prestação.

€ 10.000,00 - Associação de Futebol da Horta - 9900 Horta, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para

o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 7.ª prestação.

€ 2.200,00 - Associação de Judo do Arquipélago dos Açores - 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

€ 3.000,00 - Associação de Judo da Ilha Terceira - 9700 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro – 6.ª prestação.

€ 2.300,00 - Associação de Karaté dos Açores - 9700-200 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar o desenvolvimento de actividades de âmbito local, conforme o Contrato-Programa celebrado para o ano de 2004, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro - 5.ª prestação.

As referidas comparticipações financeira serão processadas pela dotação inscrita no Capítulo 04-01, Código 04.07.01 do Orçamento para 2004 da Direcção Regional da Educação Física e Desporto – Fundo Regional do Desporto (Decreto Legislativo Regional 37/2003/A).

8 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

706/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 9 de Novembro de 2004, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro, foi atribuída a seguinte comparticipação financeira:

€ 850,19 - Clube Desportivo Escolar de Santa Maria - 9580 Vila do Porto, destinada a apoiar a participação na Fase Final do Encontro Nacional do Desporto Escolar - Actividades Rítmicas Expressivas, Vários Misto, conforme alínea b) do n.º 1 da cláusula 3.ª do Contrato-Programa celebrado no ano 2004, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, conjugado com o Decreto-Lei n.º 432/91, de 1 de Novembro, com o artigo 26.º

do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A, de 21 de Janeiro e com o Despacho Normativo n.º 51/2002, de 10 de Outubro, com redacção dada pelo Despacho Normativo n.º 33/2004 de 17 Junho – Actividades Expressivas Rítmicas – 2.ª tranche.

A referida comparticipação financeira será atribuída pela dotação inscrita no Capítulo 40 - Despesas do Plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 2 - Clubes Desportivos Escolares, Projecto 26.2 - Actividades Desportivas, Programa 26 - Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura para o corrente ano.

9 de Novembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Extracto de despacho

1704/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Educação e Cultura, de 15 de Outubro de 2004:

Filipe José Ferreira Lopes, Coordenador do Serviço de Educação Física e Desporto do Corvo, em regime de tempo parcial, é exonerado, a seu pedido do referido cargo, com efeitos a 1 de Setembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Gomes Faria Rocha Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

274/2004 - À Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível regional a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, adiante designada por AAKDA, como segundo outorgante, devidamente representada por Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita ao apoio destinado ao desenvolvimento de actividades de âmbito local, formação de recursos humanos e promoção de actividades físicas e desportivas do Karaté.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução dos programas compreendidos no presente contrato, as seguintes participações financeiras, no valor global previsível de € 24.662,02, sendo:

1 – € 19.599,70 para actividades de âmbito local, sendo:

- a) € 10.599,70 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos;
- b) € 9.000,00, para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para apoio ao gabinete técnico.

2 – € 4.862,32, valor previsível, para a formação de recursos humanos, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação dos respectivos relatórios, sendo:

- a) € 654,55, valor previsível, para apoio à formação de praticantes;
- b) € 4.207,77, valor previsível, para apoio à formação de agentes desportivos não praticantes.

- 3 – € 200,00, valor previsível, para apoio a actividades de promoção de actividades físicas e desportivas, efectuando-se o acerto final deste valor após a apresentação do respectivo relatório anual.

Cláusula 4.ª

Disponibilização das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão disponibilizadas atempadamente, em prestações a determinar e serão efectuadas por verbas do Fundo Regional de Fomento do Desporto, excepto o valor previsto na alínea b) do n.º 1 que será processado por verbas do Plano - Programa 26 – Desenvolvimento Desportivo, Projecto 3 “Promoção e Formação” Acção 2 “Estrutura técnica associativa”.

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

São atribuições da associação:

- 1 - Dar cumprimento ao programa de actividades apresentado;
- 2 - Apresentar à DREFD o relatório de actividades e contas da época desportiva de 2004, acompanhado do parecer do conselho fiscal, até 31 de Janeiro de 2005;
- 3 - Apresentar à DREFD o plano de actividades e projecto orçamental da época desportiva de 2005, até 31 de Janeiro de 2005;
- 4 - Apresentar à DREFD, até quinze dias após a realização de cada prova a ficha relatório;
- 5 - Garantir a convocatória de atletas indicados para integrarem os trabalhos de selecções regionais e a respectiva participação a nível nacional ou internacional;
- 6 - Cumprir as normas constantes do “Documento de Apoio às Associações”;
- 7 - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2004.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na Cláusula 5.ª do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

23 de Setembro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, *Luís Miguel Alves Vicente da Silva Melo*.

275/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que o Sport Clube Angrense, se propõe comemorar as suas Bodas de Diamante, realizando uma Sessão Solene com a presença de uma figura de prestígio do desporto nacional, como orador oficial;

Considerando que para concretizar essa intenção e para juntar a outras colaborações de entidades a quem recorreu, o clube solicita apoio para fazer face aos encargos inerentes à deslocação dessa figura;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD
- 2) O Sport Clube Angrense, adiante designado por SCA, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulo Henrique Medeiros Couto de Sousa, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no

respeitante ao apoio destinado a fazer face aos encargos inerentes à deslocação de uma figura de prestígio nacional para ser orador oficial da Sessão Solene comemorativa das Bodas de Diamante do Clube.

Cláusula 2.^a

Período de vigência

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a

Apoios

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de € 209,00.

Cláusula 4.^a

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a recepção do documento referido na cláusula quinta e será processada por verbas do FRD.

Cláusula 5.^a

Atribuições do clube

- 1.^a - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.^a - Apresentar à DREFD cópia de documento comprovativo da despesa efectuada, pelo menos no valor da comparticipação financeira atribuída.

Cláusula 6.^a

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a

Incumprimento do contrato

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula quinta do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

14 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Clube Angrense, *Paulo Henrique Medeiros Couto de Sousa*.

276/2004 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Cultura através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que a Associação Regional de Canoagem dos Açores, foi convidada a participar na cerimónia da Gala dos Campeões da Federação Portuguesa de Canoagem, em virtude dos resultados alcançados, evento de interesse na promoção e divulgação da modalidade e da própria Associação;

Considerando que para concretizar essa intenção e para juntar a outras colaborações de entidades a quem recorreu, a Associação solicita apoio para fazer face a encargos inerentes à deslocação de dois atletas que foram campeões nacionais de kajak de mar na classe k2, em seniores masculinos;

Nestes pressupostos, ao abrigo do artigo 26.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) A Associação Regional de Canoagem dos Açores, adiante designado por ARCA, como segundo outorgante, devidamente representado por José Antas de Barros, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto**

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para fazer face a encargos inerentes à deslocação de dois atletas que foram campeões nacionais de kajak de mar na classe k2, em seniores masculinos para participar na cerimónia Gala dos Campeões da Federação Portuguesa de Canoagem.

Cláusula 2.^a**Período de vigência**

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2004.

Cláusula 3.^a**Apoios**

Os primeiros outorgantes comprometem-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, uma comparticipação financeira no valor global de € 418,00.

Cláusula 4.^a**Disponibilização da comparticipação financeira**

A comparticipação financeira referida na cláusula terceira será disponibilizada após a recepção do documento referido na cláusula quinta e será processada por verbas do FRD.

Cláusula 5.^a**Atribuições do clube**

- 1.^a - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.^a - Apresentar à DREFD cópia de documento comprovativo da despesa efectuada, pelo menos no valor da comparticipação financeira atribuída.

Cláusula 6.^a**Acompanhamento e controlo do contrato**

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 7.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.^a**Incumprimento do contrato**

O incumprimento por parte do segundo outorgante do disposto na cláusula quinta do presente contrato-programa ou o desvio dos seus objectivos, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

14 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Regional de Canoagem dos Açores, *José Antas de Barros*.

277/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Clube Desportivo Santa Clara, propõe-se promover e fomentar a prática do futebol, participando na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da Liga de Honra e Taça de Portugal;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 8/99/A de 22 de Março conjugado com o n.º 2 do artigo 17.º D do Decreto-Lei n.º 84/85, de 28 de Março (aditado pelo Decreto-Lei n.º 387/86, de 17 de Setembro), é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD, como primeiro outorgante, devidamente representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
- 2) O Clube Desportivo Santa Clara, adiante designado por CDSC, como segundo outorgante, devidamente representado por Paulino de Jesus Pavão, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para viagens destinado à participação no Campeonato Nacional de futebol da Liga de Honra e Taça de Portugal.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

O período de vigência do presente contrato decorre de 1 de Janeiro até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

Os primeiros outorgantes concedem, para a prossecução do programa compreendido no presente contrato, ao segundo outorgante, participações financeiras no valor de € 78.223,00, destinados a apoios para viagens, sendo:

- 1.º - € 69.989,00 destinados à participação no Campeonato Nacional de futebol da Liga de Honra;
- 2.º - € 4.117,00 destinados à participação na 3.ª eliminatória da Taça de Portugal;
- 3.º - € 4.117,00 destinados à participação na 4.ª eliminatória da Taça de Portugal.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão atribuídas atempadamente, em prestações a determinar e serão suportadas pelas dotações específicas do Plano ou do FRD, de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparecimento culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um Contrato-Programa com o Serviço de Educação Física e Desporto de São Miguel, em conformidade.

- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1.º - O incumprimento contratual, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e no n.º 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e do n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral pressupõe a invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas referidas na cláusula 3.ª, e o incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD/FRD, não podendo em caso algum ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

15 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Clube Desportivo Santa Clara, *Paulino de Jesus Pavão*.

278/2004 - A Secretaria Regional da Educação e Cultura, através da Direcção Regional da Educação Física e Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

O Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins propõe-se promover e fomentar a prática do futebol, participando na época desportiva de 2004/2005 no Campeonato Nacional da 3.ª Divisão e Taça de Portugal;

Assim, nos termos e ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/99/A de 21 de Janeiro, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto e com o Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de Novembro, é celebrado entre:

- 1) A Direcção Regional da Educação Física e Desporto, adiante designada por DREFD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, devidamente representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração do FRD;
- 2) O Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins, adiante designado por GDCPPM, como segundo outorgante, devidamente representado por Serafim Lourenço Bettencourt, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne ao apoio destinado à participação no Campeonato Nacional de futebol da 3.ª Divisão e Taça de Portugal.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O período de vigência do presente contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31 de Dezembro de 2005.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes será de € 60.426,53 sendo:

- 1.º - € 22.050,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 3.ª Divisão;
- 2.º - € 33.735,83 destinados a apoios complementares, respeitantes à participação no Campeonato Nacional de Futsal da 3.ª Divisão;
- c) € 2.685,00 destinados a apoios para viagens referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal;

- d) € 1.955,70 destinados a apoios complementares referentes à participação na 1.ª eliminatória da Taça de Portugal.

Cláusula 4.ª

Regime das participações financeiras

As participações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão atribuídas atempadamente, em prestações a determinar e serão suportadas pelas dotações específicas do Plano ou do FRD, de acordo com as respectivas disponibilidades financeiras.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

- 1.º - Dar cumprimento ao programa objecto deste contrato.
- 2.º - Pugar por uma representação condigna, nomeadamente:
 - a) Não incorrer em incumprimento culposos dos regulamentos e normas federativas que originem a atribuição de derrota;
 - b) Não dar faltas de comparência culposas;
 - c) Cumprir as determinações do Conselho Nacional Antidopagem (CNAD) e do Conselho Nacional contra a Violência no Desporto (CNVD) e de um modo geral da legislação de combate à violência no desporto.
- 3.º - Apresentar à DREFD, até 30 dias após a conclusão da prova, um relatório de participação, a elaborar de acordo com as indicações em anexo.
- 4.º - Apresentar duas equipas nos escalões de formação, sendo uma obrigatoriamente no escalão de infantis ou de iniciados, devendo celebrar para o efeito um contrato-programa com o Serviço de Educação Física e Desporto da Ilha Terceira, em conformidade.
- 5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DREFD.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato,

procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2005.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 15.º e 16.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro.

Cláusula 8.ª

Incumprimento do contrato

1.º - O incumprimento contratual, rege-se pelo disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 432/91, de 6 de Novembro, e tem o seguinte regime:

- a) Violação do previsto nas alíneas a) e c) do n.º 2 e no n.º 3 e 4 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
- b) Violação do previsto no n.º 1, na alínea b) do n.º 2 e do n.º 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral pressupõe a invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas referidas na cláusula 3ª, e o incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou o pagamento de uma percentagem a determinar pela DREFD/FRD, não podendo em caso algum ultrapassar 20% do valor global do contrato-programa.

27 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Educação Física e Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo da Casa do Povo do Porto Martins, *Serafim Lourenço Bettencourt*.

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

707/2004 - Considerando que o beneficiário do apoio atribuído pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, requereu a aplicação do regime previsto no n.º 25 da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, por Portaria 061/REC/2004, do Secretário Regional da

Habitação e Equipamentos de 2 de Novembro de 2004, é anulado o subsídio a fundo perdido concedido pela portaria n.º 018/CPR/2001, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 10.º Do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A de 25 de Setembro, publicada no *Jornal Oficial* II série n.º 22 de 29 de Maio de 2001, com a referência EP/CPR/2001/11, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar de José Luís Pacheco Branco.

2 de Novembro de 2004. - O Delegado, *Fernando Manuel Saldanha Matos Nascimento*.

Despacho

937/2004 - Considerando que, por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 18 de Outubro de 2004, exarado na informação n.º 224 EB/FOC, de 8 de Outubro de 2004, foi autorizada a prorrogação do prazo de execução do contrato de prestação de serviços de "Planeamento, Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola E.B. 2,3 Francisco Ornelas da Câmara – Praia da Vitória", com o n.º 11/DLIT/2001, de 22 de Outubro, adjudicado ao consórcio Norma-Açores/Gabinete 118, e ainda a celebração do correspondente aditamento ao contrato, determino o seguinte:

1. Aprovar a minuta do aditamento ao contrato n.º 11/DLIT/2001, anexa ao presente despacho, do qual faz parte integrante, a celebrar entre a Região Autónoma dos Açores, através da Delegação da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, e o consórcio Norma-Açores/Gabinete 118.
2. Delegar em Antero Fernandes Rolo, Delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, os poderes necessários para, em nome e representação da Região Autónoma dos Açores, outorgar o aditamento referido no número anterior.

2 de Novembro de 2004. - O Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, *José António Vieira da Silva Contente*.

Minuta

Primeiro aditamento ao contrato de prestação de serviços de "Planeamento, Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola E.B. 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, Praia da Vitória, ilha Terceira - Açores", com o n.º 11/DLIT/2001, de 22 de Outubro.

Aos ... dias do mês de ... do ano dois mil e quatro, na Delegação da Ilha Terceira, da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, na cidade de Angra do Heroísmo,

perante mim, Raquel Maria dos Santos Lopes Alves Fernandes, Chefe de Secção dos Serviços Administrativos, exercendo as funções de notária privativa desta Secretaria Regional, conforme poderes que me foram conferidos ao abrigo do número um do artigo segundo do Decreto Regulamentar Regional número vinte e nove barra oitenta e nove barra A, de vinte de Setembro, e por competência atribuída no número cinco, do artigo sessenta e nove do Decreto Regulamentar Regional número doze, barra noventa e oito barra A, de seis de Maio de mil novecentos e noventa e oito, compareceram como outorgantes:

Primeiro: Região Autónoma dos Açores, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e cinco, representada por Antero Fernandes Rolo, casado, natural da freguesia de Alfaias, concelho de Soure, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, duzentos e quarenta e oito mil, quinhentos e noventa e um, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Angra do Heroísmo a vinte e um de Fevereiro de dois mil e três, residente na Rua Doutor Alfredo Silva Sampaio, número vinte e oito, terceiro esquerdo, freguesia de São Bento, concelho de Angra do Heroísmo, exercendo as funções de delegado da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos da Ilha Terceira, conforme poderes que lhe foram conferidos por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dois de Novembro de dois mil e quatro.

Segundo: Consórcio Norma-Açores/Gabinete 118, com sede na Rua Manuel Augusto de Amaral, número oito, primeiro andar, em Ponta Delgada, formado pelas sociedades Norma-Açores, Sociedade de Estudos e Apoio ao Desenvolvimento Regional, Sociedade Anónima, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, dezassete mil, duzentos e setenta e um, com sede na Rua Manuel Augusto Amaral, número oito, primeiro andar, em Ponta Delgada, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número mil e noventa e nove, com o capital social de quatrocentos mil euros, e Gabinete 118-Centro de Estudos e Projectos, Limitada, pessoa colectiva número quinhentos e doze milhões, catorze mil, seiscentos e quarenta e sete, com sede na Ladeira das Águas Quentes, número cento e dezoito, em Ponta Delgada, matriculado na Conservatória do Registo Comercial de Ponta Delgada sob o número mil e vinte, com o capital social de sessenta e nove mil euros e oitocentos e cinquenta centimos, de acordo com contrato de consórcio cuja cópia se anexa, representado por Pedro Miguel Medeiros Vieira Botelho, natural da freguesia e concelho da Povoação titular do Bilhete de Identidade número seis milhões, novecentos e setenta mil e quarenta, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada a vinte e sete de Setembro de dois mil e um, residente na rua do Laureano número duzentos e oitenta e três, Ponta Delgada, Joaquim José Santos de Bastos e Silva, natural da freguesia e concelho de Almeirim, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, setecentos e oito mil, novecentos e noventa e seis, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada a onze de Setembro de dois mil, residente na Rua do Sertão número sessenta e cinco, Capelas, e José Luís Neumann Guedes de Carvalho,

natural de Timor, titular do Bilhete de Identidade número quatro milhões, seiscentos e dois mil, duzentos e trinta e dois, emitido pelos Serviços de Identificação Civil de Ponta Delgada, aos nove dias do mês de Fevereiro de mil novecentos e noventa e nove, residente na Rua de São Joaquim, número nove, terceiro esquerdo, em Ponta Delgada, todos com poderes de representação para outorgar o presente contrato, conforme documentos juntos ao processo.

Disseram os outorgantes que é livremente e de boa fé celebrado o presente aditamento ao contrato de prestação de serviços de "Planeamento, Coordenação e Fiscalização da Empreitada de Remodelação e Ampliação da Escola E.B. 2,3 Francisco Ornelas da Câmara, Praia da Vitória, Ilha Terceira-Açores", com o n.º 11/DLIT/2001, de 22 de Outubro, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Prazo da prestação de serviços

O prazo de execução da prestação de serviços objecto do contrato n.º 11/DLIT/2001, de 22 de Outubro, é prorrogado em 9 (nove) meses, fixando-se o seu termo em 31 de Dezembro de 2004, data prevista para a conclusão da empreitada a que o mesmo se refere.

Cláusula 2.ª

Preço

O presente contrato importa num encargo adicional de setenta e dois mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta e cinco centimos (€ 72.275,85), que acrescido do IVA à taxa de 13%, no valor de nove mil, trezentos e noventa e cinco euros e oitenta e seis centimos (€ 9.395,86), perfaz o encargo total de oitenta e um mil, seiscentos e setenta e um euros e sessenta e um centimos (€ 81.671,71), o qual será integralmente suportado pela dotação do Capítulo 40, Programa 17, Projecto 01, Classificação Económica 07.01.04, do Orçamento da Região Autónoma dos Açores, para o ano 2004.

Cláusula 3.ª

Caução para garantir o cumprimento de obrigações

1 – Para garantir o exacto e pontual cumprimento das suas obrigações, o segundo outorgante prestou caução no valor de três mil, seiscentos e treze euros e setenta e nove centimos (€ 3.613,79), correspondente a cinco por cento (5%) do montante referido na cláusula anterior, com exclusão do IVA, mediante, emitida pelo, aos... dias do mês do corrente ano.

2 – O primeiro outorgante pode considerar perdida a seu favor a caução prestada, independentemente de decisão judicial, caso o segundo outorgante não cumpra com as obrigações referidas no número anterior.

3 – No prazo de trinta dias úteis, contados do cumprimento de todas as obrigações a que segundo outorgante está vinculado, o primeiro outorgante promoverá a liberação da caução por aquela prestada.

4 – A demora na liberação da caução confere ao segundo outorgante o direito de exigir ao primeiro outorgante juros sobre importância da caução, calculados sobre o tempo decorrido desde o dia seguinte ao termo do prazo referido no número anterior, nas condições fixadas na portaria a que alude o n.º 2 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

Cláusula 4.ª

Disposições aplicáveis

Em todo o mais, aplica-se ao presente contrato as disposições constantes do contrato n.º 11/DLIT/2001, de 22 de Outubro.

Cláusula 5.ª

Disposições finais

1 – A celebração do presente contrato foi autorizada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dezoito de Outubro de dois mil e quatro, exarado na informação número duzentos e vinte e quatro/DLIT, de oito de Outubro de dois mil e quatro.

2 – A minuta do presente contrato foi aprovada por despacho do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datado de dois de Novembro de dois mil e quatro.

3 – O segundo outorgante fez prova, por certidão, de que tem a sua situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português, e por contribuições para a segurança social.

4 – O presente contrato vai ser assinado por todos os intervenientes e registado em livro próprio.

5 – Foi testemunha presente, o engenheiro técnico especialista principal, Ricardo Manuel dos Santos Couceiro, Director de Projectos de Construção e Reabilitação das Estradas Regionais na Ilha Terceira, o qual com as partes outorgantes, vai assinar o contrato, celebrado perante mim, que o mandei escrever e também assino, depois de a todos o ter lido em voz alta.

Extracto de despacho

1705/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Novembro de 2004:

Rui Manuel de Melo Andrade, provido definitivamente, no lugar de inspector adjunto de viação de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha de Santa Maria.

Márcia Cristina de Castro Brás, provida definitivamente, no lugar de inspectora adjunta de viação de 2.ª classe, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Delegação da Ilha do Pico

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Eraide Resendes*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

708/2004 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 5 de Novembro de 2004, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 27 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08 00 00 transferências de capital - - 08 05 02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

5.803,00 €, à Junta de Freguesia de Feteiras – concelho de Ponta Delgada - João Maria Aguiar Vieira Medeiros - P/SRHE/2004/561.

7.231,00 €, à Junta de Freguesia de Água de Pau – concelho de Lagoa - Luís Tomás Franco Rebelo - P/SRHE/2004/562.

4.390,00 €, à Junta de Freguesia de Furnas – concelho de Povoação - Carlos Alberto Ponte Cordeiro - P/SRHE/2004/563.

6.594,00 €, à Junta de Freguesia de Furnas – concelho de Povoação - Carlos Alberto Moreira Leite - P/SRHE/2004/564.

5 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

709/2004 - Pela portaria n.º 567 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Novembro de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de

Novembro, pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 11 de Março é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

9.626,80 €, a (Aida Maria Cardoso Avelar Melo) - freguesia: Posto Santo – concelho de Angra do Heroísmo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 4/DRH/2002, para participação na construção de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 29 de Janeiro de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/3.

710/2004 - Pela portaria n.º 566 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 8 de Novembro de 2004, no uso dos poderes conferidos pela alínea a) do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, pelos artigos 2.º e 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 11 de Março é revogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

13.056,00 €, a (Jorge Manuel Cabral Pereira) - freguesia: Ribeira Seca – concelho de Calheta.

Atribuído(s) pela portaria n.º 249/DRH/2004, para participação na construção de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 9, de 2 de Março de 2004, com a referência n.º 76/2004.

711/2004 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 8 de Novembro de 2004, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º-A, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capítulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 27 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica - 08.00.00 - transferências de capital - 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

10.362,50 €, a João Maria Aguiar Vieira Medeiros - 565/DRH/2004 - Residente em Rua da Cruz, 10 - Feteiras - concelho de Ponta Delgada.

8 de Novembro de 2004. - O Director Regional de Habitação, *Ricardo José Moniz da Silva*.

SERVIÇO REGIONAL DE PROTECÇÃO CIVIL E BOMBEIROS DOS AÇORES

Extracto de portaria

712/2004 - Por portarias do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, datadas de Outubro, foram atribuídos os seguintes subsídios à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários da Ribeira Grande:

532.485,59 € (quinhentos e trinta e dois mil quatrocentos e oitenta e cinco euros e cinquenta e nove cêntimos), destinado ao pagamento dos Autos de Medição de Trabalhos Previstos n.ºs 11 e 12, pagamento de três meses de fiscalização dos trabalhos da empreitada e 3 meses de coordenação do Plano de Segurança e Saúde, da empreitada de construção das novas Instalações daquela Associação.

A ser processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 23 (Protecção Civil), Projecto 23.2 - "Construção/Remodelação de Infraestruturas e Equipamentos dos CB's" - Classificação Económica 08.07.01 – Transferências de Capital - Instituições sem Fins Lucrativos.

1.733,15 € (mil setecentos e trinta e três euros e quinze cêntimos) destinado à reparação da cobertura da garagem da 3.ª secção – Lomba da Maia.

A ser processado pela rubrica de classificação económica 08.07.01 – Transferências de Capital – Instituições sem fins lucrativos do Orçamento do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores.

9 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

Extracto de despacho

1706/2004 - Por despacho do presidente do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, de 11 de Novembro de 2004:

Paulo Duarte de Sousa Borges Gorgita, nomeado no lugar de técnico de informática estagiário, em regime de contrato administrativo de provimento, para o preenchimento de um lugar de técnico de informática, grau 1, nível 1, do quadro de pessoal do Serviço Regional de Protecção Civil e Bombeiros dos Açores, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 17 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Idelta Lourenço*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

713/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Novembro são transferidos para:

O Instituto de Acção Social, 143.848,00 € (cento e quarenta e três mil, oitocentos e quarenta e oito euros), respeitante ao duodécimo do mês de Novembro, para despesas correntes, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-A);

O Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, 20.865,00 € (vinte mil, oitocentos e sessenta e cinco euros), respeitante ao duodécimo do mês de Novembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-B);

O Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, 626,00 € (seiscentos e vinte e seis euros), respeitante ao duodécimo do mês de Novembro, para pagamento de remuneração complementar, criada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 3/2000-A, de 12 de Janeiro, a ser processado pelo Capítulo 03, Divisão 01, Código 04.03.05-C).

714/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Novembro de 2004:

É atribuída à Cozinha Económica Angrense – Angra do Heroísmo 1.800,00 €, respeitante à contrapartida financeira, pela cedência de instalações para o funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência em Angra do Heroísmo e outros serviços do Serviço Regional de Saúde, destinados ao combate às Toxicodependências, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela instituição, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.07.01.

715/2004 - Por portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 5 de Novembro de 2004:

É atribuída à Junta de Freguesia da Conceição, Horta, 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), respeitante à contrapartida financeira, destinada ao apoio logístico, instalações e pessoal, para funcionamento da Comissão para a Dissuasão da Toxicodependência na Horta, de acordo com o previsto na cláusula I do Acordo de Cooperação celebrado entre a SRAS e aquela autarquia local, referente ao mês de Outubro, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 22, Subdiv. 04, Código 04.05.02-Z.

5 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE VILA FRANCA DO CAMPO

Aviso

1037/2004 - Nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 16 de Julho, faz-se público que a partir da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra afixada para consulta, no local de estilo deste Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, a lista de classificação final, homologada por despacho do conselho de administração deste Centro de Saúde de 9 de Novembro de 2004, proferido no uso de competência delegada, respeitante às candidatas aprovadas no concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Vila Franca do Campo, aberto por aviso publicado em *Jornal Oficial*, II série, n.º 20, de 18 de Maio de 2004 e rectificado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 22, de 1 de Junho de 2004, pelo aviso n.º 20/2004.

10 de Novembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Eduardo Duarte Alves Amorim*.

CENTRO DE SAÚDE DE NORDESTE

Extracto de despachos

1707/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004, foi autorizada a ratificação do contrato de trabalho a termo certo, por um período de três meses, com a técnica de radiologia Silvia Oliveira Dias.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97 de 26 de Agosto.

1708/2004 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde do Nordeste, de 9 de Novembro de 2004, no uso da competência delegada, é autorizado a praticar o regime de horário acrescido, pelo período de um ano, o enfermeiro do quadro de pessoal do Centro de Saúde do Nordeste, Pedro Rodrigues Amaral, com efeitos a 5 de Novembro de 2004.

10 de Novembro de 2004. - O Vogal Administrativo do Conselho de Administração, *Filomena Medeiros Couto*.

CENTRO DE SAÚDE DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Extracto de despacho

1709/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Outubro de 2004:

CENTRO DE SAÚDE DA CALHETA

Aviso

1038/2004 - Para os devidos efeitos, torna-se público que ficou deserto o concurso institucional externo de provimento para o preenchimento de duas vagas de assistente da carreira médica de clínica geral do quadro de pessoal do Centro de Saúde da Calheta, aberto por aviso publicado na II série do *Diário da República*, n.º 218, de 15 de Setembro de 2004.

Não são objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Novembro de 2004. – O Presidente da Comissão Coordenadora de Prestação de Cuidados de Saúde da Ilha de São Jorge, *César Germano Gomes da Silveira Gonçalves*.

UNIDADE DE SAÚDE DE ILHA DO PICO

Extracto de despacho

1710/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 30 de Setembro de 2004:

Magda Renata Palma Pereira, autorizada a renovação do contrato de trabalho a termo certo, pelo período de três meses, para exercer as funções inerentes à categoria de assistente da carreira técnica superior de saúde, ramo de psicologia clínica, escalão I, índice 120 da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 501/99 de 19 de Novembro de 1999.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

27 de Outubro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

Rectificação

154/2004 - Por ter sido publicada com inexactidão a lista nominativa de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico no Jornal Oficial, II série, n.º 40, de 6 de Outubro de 2004, abaixo se republica a mesma devidamente rectificada.

Lista nominativa de pessoal da Unidade de Saúde de Ilha do Pico em 31 de Março de 2004

(Artigo 40.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 16/2003/A, de 1 de Abril)

Nome	Categoria	Carreira	Observações
Pessoal Médico			
Afonso Manuel Fernandes Malheiro Magalhães	Chefe de Serviço Clínica Geral	Médica Clínica Geral	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Mercês Maria de Mendonça Maciel	Chefe de Serviço Clínica Geral	Médica Clínica Geral	"
Álvaro José Alves Manito	Assist. Graduado Clínica Geral	Médica Clínica Geral	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Augusto Manuel Ferreira Chaleira	Assist. Graduado Clínica Geral	Médica Clínica Geral	"
Jorge Lourenço Saraiva Pereira	Assist. Graduado Clínica Geral	Médica Clínica Geral	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Paula Duarte Rodrigues Casals	Assist. Graduado Clínica Geral	Médica Clínica Geral	"
José Manuel Ávila Serpa	Assistente de Clínica Geral	Médica Clínica Geral	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Teresa Alexandra Costa Garcia Lima Ponte	Assistente de Clínica Geral	Médica Clínica Geral	"

Pessoal de Enfermagem

Maria de Fátima Cidade Botelho dos Santos	Enfermeira Chefe	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Ana Paula Vanceslau Ferreira Simas Ferreira	Enfermeira Especialista	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Judite da Rosa Fraga	Enfermeira Especialista	Enfermagem	"
Maria da Conceição Lourenço Martins	Enfermeira Especialista	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Marlene Rutília Serpa Morais Ribeiro	Enfermeira Especialista	Enfermagem	"
Aida Maria Bettencourt da Rosa Duarte	Enfermeira Graduada	Enfermagem	"
Carla Maria Sousa da Rosa	Enfermeira Graduada	Enfermagem	"
Cynthia Ann Alves Rocha	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Lajes do Pico
Dina Maria Evangelho Alves	Enfermeira Graduada	Enfermagem	"
Hildeberta Maria Sousa Rosa Santos	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Lajes do Pico
Isabel Margarida Terra Goulart Sousa	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro Saúde de São Roque do Pico
José Ávila Sousa	Enfermeiro Graduado	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Luís Alberto Cabral Sousa	Enfermeiro Graduado	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Manuel José Fernandes Peixoto	Enfermeiro Graduado	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Alcina Velho de Sousa Borba Almada	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria Manuela Jorge Oliveira	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria Manuela Pedroso de Lemos Matos	Enfermeira Graduada	Enfermagem	"
Norberta Maria Brum Martins Azevedo	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Rui Manuel Silveira Simas Alvernaz	Enfermeiro Graduado	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Teresinha de Jesus Teles Rosa Laranjo	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Vera Mónica Goulart Jorge Cordeiro	Enfermeira Graduada	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Tina Alexandra Goulart Ferreira	Enfermeira	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Arcília de Fátima Vieira Azevedo	Enfermeira	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Carla Alexandra Rodrigues Goulart	Enfermeira	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Dianne Botelho Mendonça Resendes	Enfermeira	Enfermagem	"
Márcia Fernanda Bettencourt Vieira	Enfermeira	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria de Fátima Silva Vargas Salazar	Enfermeira	Enfermagem	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico

Pessoal Técnico de Diagnóstico e Terapêutica

Adelina da Conceição Garcia da Rosa	Téc. Anál. Clínicas Saúde Púb. Esp. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Luís Martinho Janeiro Aço	Téc. Anál. Clínicas Saúde Púb. Principal	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Paula Genuína de Lá Cerda Escobar	Téc. Anál. Clínicas Saúde Púb. Esp. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Teresa de Jesus Silva	Téc. Anál. Clínicas Saúde Púb. Esp. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico

Deonilde Maria Veríssimo Amaral Silva Dias	Téc. Radiologia Espec. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Elsa Maria Fevereiro Dias Aguiar	Técnica de Radiologia Principal	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Leonardo Ávila da Silva	Técnico de Radiologia Espec.	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Margaret dos Santos Pimentel	Téc. Radiologia Espec. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Ireneu Manuel Bettencourt Leite	Técnico de Cardiopneumografia Principal	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Ilda Maria Vieira Gomes Leite	Téc. Especialista Fisioterapia	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Sandra Batista Simas Maciel Azevedo	Técnica de Dietética Principal	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	"
João Carlos Borba Almada	Técnico de Saúde Ambiental Esp. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	"
Manuel Jorge Silva Garcia	Técnico de Saúde Ambiental Espec.	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria de Fátima Moniz Batista Simas Martins	Técnico de Saúde Ambiental Esp. 1ª Classe	Téc. Diagnóstico e Terapêutica	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena

Pessoal de Informática

Maria Alice Dutra Bettencourt Rosa	Téc. Informática nível 1 – grau 2	Informática	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria da Conceição Oliveira Amaral Silva	Téc. Informática nível 1 – grau 2	Informática	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria de Fátima Lemos Garcia Cardoso Costa	Téc. Informática nível 2 – grau 1	Informática	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico

Pessoal de Chefia

Teófila Maria de Simas Maciel Nunes Medeiros	Gerente Principal	Pessoal de Chefia	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
--	-------------------	-------------------	---

Pessoal Administrativo

Ana Maria Oliveira Dutra Martins	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Ana Maria Rodrigues Sequeira Simas Ferreira Azevedo	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Andreolina Maria da Rosa	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Ângela Maria Vieira Gaspar de Faria Roberto	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Cristina Maria Alves Rosa Santos Chu	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Editte Maria Rodrigues Fagundes Azevedo	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"
Fátima Maria Melo Silva Ferreira	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"
Fernanda Maria de Jesus Machado Simas	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Fernanda Maria Leal de Oliveira	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Fernanda Maria Rodrigues Marcos Saraiva	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Leopoldina Maria Ávila Terra Brum	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Lina Maria Rodrigues Marcos	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Lúcia Maria Vieira Medeiros Cunha	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"

Maria Belmira Machado Medeiros Carapinha	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria da Conceição M. Garcia Soares	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria da Conceição Macedo Duarte Silveira	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria de Fátima Moreira Nunes Ferreira Silva	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria de Jesus Lopes Silveira Garcia	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"
Maria Eliana Quaresma Luís	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"
Maria Helena Dias de Sousa	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria Irene Sousa Tomás Mariante	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria José Rodrigues Fraga Fernandes Plácido	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	"
Maria Zulmira Silva Gomes Casals Braga	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Paula Maria Silva Terra	Assistente Administ. Especialista	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Madalena Pereira Medeiros	Assistente Administ. Principal	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Noélia Maria Dutra Maciel	Assistente Administ. Principal	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Elisabete Maria Dutra Azevedo Lourenço	Assistente Administrativa	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Helder Manuel Marcos Garcia	Assistente Administrativo	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Laura Maria Sousa Rosa Santos	Assistente Administrativa	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Lina Cristina Soares Cardoso	Assistente Administrativa	Administrativa	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena

Pessoal Auxiliar

Fernando Henrique Sousa Silva	Auxiliar de Acção Médica Principal	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
José Manuel Luís Barcelos	Auxiliar de Acção Médica Principal	Auxiliar	"
Judite Maria Pereira Medeiros Ávila	Auxiliar de Acção Médica Principal	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Aurora Duarte Pinto Pinheiro	Auxiliar de Acção Médica Principal	Auxiliar	"
Amália Maria Valim Xavier	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Anabela Sores Santos	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Dina Maria Calado Ávila	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Evelina Maria de Simas Serpa	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Helena Maria Dutra Faria	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
José Armindo Alves Gonçalves	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Lúcia da Conceição Brum da Rosa Rapinha	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Lucília Maria Oliveira Garcia da Silva	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Lurdes Conceição Soares Melo Rodrigues	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Cristina Cordeiro Azevedo	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Maria Cristina da Silva Mendes	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria de Lurdes Oliveira do Amaral	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"

Maria dos Anjos Fraga	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria Isilda Jorge da Silva	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Maria Manuela Garcia Silva Martins	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Natália Bettencourt Melo	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria Oliva Duarte Gonçalves Melo	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Noélia Maria Alvernaz Machado	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Paula Manuela Macedo Pinto Brinca	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Rosa Medeiros Pereira Ávila Sousa	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Susi Paula Silva Azevedo	Auxiliar de Acção Médica	Auxiliar	"
Carlos Alberto Gomes Henriques	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Débbie Sousa Serpa Fontes	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	"
Elza Maria Rodrigues da Silva Jorge	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	"
Liduina Jesus Machado Garcia Martins	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria Fernanda Rodrigues Peixoto Neves	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria Goretti Silva Vargas Henriques	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	"
Rui Carlos Melo Dinis	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Sandra Isabel Pereira Fernandes Azevedo	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	"
Sofia Maria de Paiva Melo Arruda	Auxiliar de Apoio e Vigilância	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Emília Maria Neves Ramalho Bezerra	Cozinheira	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Ilda Silveira Rosa	Cozinheira	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Maria da Conceição Neves Azevedo	Cozinheira	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Maria de Fátima Cordeiro Luís Alvernaz	Cozinheira	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria de Lurdes Rodrigues Oliveira	Cozinheira	Auxiliar	"
Eduarda Maria Brum Rodrigues Amaral	Auxiliar de Alimentação	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Humberta Maria Monteiro Moniz Pinheiro Lima	Operadora de Lavandaria	Auxiliar	"
Maria Arminda Duarte Gonçalves Arruda	Operadora de Lavandaria	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Maria Engrácia Leite Marques	Operadora de Lavandaria	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Diana Silveira de Fraga Pereira	Telefonista	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
Paula Cristina Vieira Machado	Telefonista	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Helder Manuel Marcos Goulart	Motorista de Ligeiros	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde da Madalena
José Manuel Bettencourt Ávila	Motorista de Ligeiros	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Luís Fernando Sousa Silveira	Motorista de Ligeiros	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico
Marco Aurélio Dutra Peixoto	Motorista de Ligeiros	Auxiliar	"
Vitor Paulo Quaresma Simas	Motorista de Ligeiros	Auxiliar	Afecto ao Centro de Saúde de São Roque do Pico
Outro Pessoal			
Luciano Natal Brasil Oliveira	Capelão		Afecto ao Centro de Saúde de Lajes do Pico

28 de Outubro de 2004. – O Presidente do Conselho de Administração da Unidade de Saúde de Ilha do Pico, *Ivo Moniz Soares*.

CENTRO DE SAÚDE DA HORTA

Extracto de despacho

1711/2004 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 2 de Novembro de 2004:

Foram autorizados por ratificação os contratos a termo certo celebrados com as enfermeiras Maria das Dores Marafona da Silva e Dora Alice de Medeiros dos Santos, pelo período de três meses.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, 26 de Agosto.

11 de Novembro de 2004. – O Vogal Administrativo, *João Manuel Silveira Bettencourt*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Rectificação

155/2004 - É rectificado o aviso publicado com o n.º 975/2004 no *Jornal Oficial*, II série, n.º 44, de 2 de Novembro de 2004, onde se lê:

“1 – Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que , pelo prazo de vinte dias, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de um lugar da categoria de técnico de fisioterapeuta de 2.ª classe.” ,

deverá ler-se”

“1 –Nos termos do Decreto-Lei n.º 564/99 de 21 de Dezembro, e Portaria n.º 721/2000 de 5 de Setembro, faz-se público que , pelo prazo de vinte dias, contados a partir da publicação do presente aviso, se encontra aberto concurso externo de ingresso para provimento de dois lugares da categoria de técnico de fisioterapeuta de 2.ª classe.” .

5 de Novembro de 2004. – A Presidente do Júri, *Maria da Conceição Barreiro Gomes Morgado*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**Extracto de portaria**

716/2004 - Por Portaria do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 28 de Outubro de 2004, foi atribuído o seguinte subsídio:

12.495,00€, à Alternativa – Associação Contra as Dependências, ilha de São Miguel, destinada a comparticipar as despesas relativos ao teste para Detecção de Opiáceos e Cocaína.

O referido subsídio será processado pelo Capítulo 40 - Despesas do Plano, Programa 22 – Desenvolvimento do Sistema de Solidariedade Social, 22.04, Prevenção das Toxicodependências, Classificação Económica 04.07.01.

28 de Outubro de 2004. – O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*.

Acordo de cooperação

216/2004 - Considerando a necessidade da Casa de Infância de Santo António – Faial de adquirir material de Protecção, Segurança e Combate a Incêndios, indispensável para o bom e normal funcionamento das diversas valências da Instituição;

Considerando que o Acordo de Cooperação - funcionamento não inclui este tipo de despesas;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa de Infância de Santo António — Faial, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Casa de Infância de Santo António:

1. Proceder à aquisição do referido material e zelar pela manutenção do mesmo;
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 860,00€ (oitocentos e sessenta euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

13 de Outubro de 2004. - O Director Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Nélio Martins Lourenço*. - O Presidente da Direcção da Casa de Infância de Santo António, *Tomás Manuel Rocha*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA**Rectificação**

156/2004 - É rectificado o aviso n.º 1002/2004, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 45, de 9 de Novembro de 2004, onde se lê:

“Para efeitos do disposto na alínea b) do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e o parágrafo, a lista de classificação final...”,

deverá ler-se:

“Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei 204/98, de 11 de Julho..., o projecto de lista de classificação final, bem como a acta do júri que define os critérios de classificação e a da sua aplicação”.

10 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE ANGRA DO HEROÍSMO**Aviso**

1039/2004 - 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado na Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, faz-se público que por despacho de 15 de Outubro de 2004, do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, se encontra aberto pelo prazo de dez dias úteis, concurso Interno de acesso geral, em quadro circular, para provimento da seguinte vaga:

- Um lugar de técnico profissional de microfilmagem de 1.ª classe, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 - Área funcional – consiste em microfilmar os documentos e zelar pela manutenção das microformas, assegurar e controlar a consulta dos arquivos microfilmados e colaborar no expurgo de documentos de acordo com as normas estabelecidas.

4 - O local de trabalho, situa-se em Angra do Heroísmo.

5 - O vencimento corresponde ao escalão e índice a fixar de acordo com o artigo 17.º, do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro e Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro. As condições de trabalho e as regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da função pública.

6 - A este concurso aplicam-se as disposições dos seguintes diplomas:

Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho;
Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho;
Decreto Regulamentar Regional n.º 9/91/A, de 7 de Março;
Decreto Regulamentar Regional n.º 2/98/A, de 20 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2002/A, de 13 de Fevereiro;
Decreto Regulamentar Regional n.º 26/2004/A, de 7 de Julho;
Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro.

7 – Requisitos de admissão a concurso:

- 7.1. São requisitos gerais de admissão a concurso os constantes do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- 7.2. São requisitos especiais de admissão a concurso possuir a categoria de técnico profissional de microfilmagem de 2.ª classe, com um mínimo de três anos classificados de *Bom*.

8 - Os requerimentos de admissão deverão ser elaborados em papel normalizado, dirigidos ao presidente do júri, Centro de Prestações Pecuniárias de Angra do Heroísmo, Avenida Tenente Coronel José Agostinho – 9700-108 Angra do Heroísmo, podendo ser remetidos pelo correio com aviso de recepção, ou entregues pessoalmente na Secção de Apoio Administrativo.

9 - Do requerimento deve constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data do nascimento, número, data e emissão do Bilhete de Identidade, telefone, residência e código postal).
- b) Habilitações literárias.
- c) Identificação do número e data do *Jornal Oficial*, onde vem anunciado o aviso de abertura do concurso.
- d) Quaisquer outros elementos que se reputem susceptíveis de influírem na apreciação do mérito ou constituírem motivo de preferência legal.

10 - Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias e das acções de formação profissionais complementares e das respectivas durações;
- c) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos dos elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que possam constituir motivo de preferência legal;

- d) Classificação de serviço obtida na categoria relevante para o provimento;
- e) Declaração dos serviços, a que se acham vinculados, da qual conste a natureza do vínculo, categoria que detém e respectiva antiguidade na categoria, carreira e função pública.

11 - É dispensada a apresentação da documentação respeitante aos requisitos a que aludem as alíneas a), b), d), e) e f), do artigo 29.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, desde que os candidatos declarem no seu requerimento, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um dos requisitos.

12 - Os funcionários que prestam serviço neste centro, ficam dispensados da apresentação dos documentos que constam no processo individual.

13 - A não apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos de admissão exigíveis nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, constantes deste aviso, determinará a exclusão do concurso.

14 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

15 - O método de selecção a utilizar, é o previsto no artigo 19.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e n.º 1, do artigo 20.º, do Despacho Normativo n.º 9/2004, de 5 de Fevereiro, o da avaliação curricular, onde se apreciarão os seguintes factores:

- a) Nível de habilitações literárias ou profissionais;
- b) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;

- c) Formação profissional complementar;
- d) Classificação de serviço.

16 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema da classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas de reuniões do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

17 - O júri tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Marcelina da Silva Alves, Chefe da Repartição dos Serviços Administrativos e Apoio Social Interno.

Vogais efectivos: Paulo Alexandre Barcelos Álamo, Chefe da Secção de Apoio Administrativo; João Luís Sanches Pereira Costa, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: Maria de Fátima da Silva, assistente administrativa especialista; Délia de Fátima Correia Saúde Rocha, assistente administrativa especialista.

27 de Outubro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria Marcelina da Silva Alves*.

CENTRO DE GESTÃO FINANCEIRA DA SEGURANÇA SOCIAL

Listagem n.º 13/2004

Transferências Correntes do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social a título de subsídio			
1.º Semestre de 2004			
Data do despacho	Entidade decisora	Nome da instituição beneficiária	Montante atribuído
19-01-2004	DRSSS	Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Oliveira	119.000,00 €
26-01-2004	DRSSS	Centro Social de São Bento	20.000,00 €
31-01-2004	DRSSS	Centro Comunitário de São Brás	29.000,00 €
08-02-2004	DRSSS	Junta de Freguesia de Santa Bárbara	27.000,00 €
08-02-2004	DRSSS	Kairós Cooperativa de Economia Solidária	26.246,00 €
11-02-2004	DRSSS	Casa do Povo de Fajã de Baixo	19.341,99 €
11-02-2004	DRSSS	Casa do Povo de Fajã de Baixo	400.000,00 €
11-02-2004	DRSSS	Irmandade Divino Espírito Santo Nossa Senhora da Esperança	15.000,00 €
11-02-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Madalena	37.842,00 €
19-02-2004	DRSSS	Casa do Povo de Cedros	29.000,00 €
28-02-2004	DRSSS	Casa do Povo de Porto Judeu	15.000,00 €

Data do despacho	Entidade decisora	Nome da instituição beneficiária	Montante atribuído
01-03-2004	DRSSS	Casa do Povo de Capelas	50.000,00 €
03-03-2004	DRSSS	Casa do Povo de São Brás	24.000,00 €
09-03-2004	DRSSS	Kairós Cooperativa de Economia Solidária	100.000,00 €
11-03-2004	DRSSS	Casa do Povo de Fontinhas	37.290,00 €
11-03-2004	DRSSS	Centro Social Paroquial de Nossa Senhora da Ajuda	21.000,00 €
11-03-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória	30.000,00 €
15-03-2004	DRSSS	Centro Social Paroquial de São Mateus da Calheta	90.000,00 €
19-03-2004	DRSSS	Casa do Povo de Fenais da Ajuda	29.000,00 €
19-03-2004	DRSSS	Centro Social de São Bento	150.000,00 €
19-03-2004	DRSSS	Junta de Freguesia da Terra Chã	90.000,00 €
30-03-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Angra do Heroísmo	15.000,00 €
06-04-2004	DRSSS	Junta de Freguesia de São Pedro	45.000,00 €
07-04-2004	DRSSS	Casa do Povo de Capelas	20.000,00 €
07-04-2004	DRSSS	Junta de Freguesia de Lajes	20.000,00 €
13-04-2004	DRSSS	Irmandade de Nossa Senhora do Livramento	27.000,00 €
14-04-2004	DRSSS	Centro Recreativo Nossa Senhora da Piedade Bicas de Cabo Verde	16.700,00 €
14-04-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	18.760,00 €
21-04-2004	DRSSS	Casa do Povo de Salão	40.000,00 €
21-04-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Madalena	38.000,00 €
22-04-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada	21.240,00 €
27-04-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Velas	100.000,00 €
30-04-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia da Praia da Vitória	20.479,00 €
02-05-2004	DRSSS	Recolhimento de Santa Maria madalena	16.805,00 €
05-05-2004	DRSSS	Casa do Povo de Faial da Terra	18.088,00 €
07-05-2004	DRSSS	Casa do Povo de Capelas	15.920,00 €
07-05-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de São Roque	198.719,17 €
27-05-2004	DRSSS	Centro Social de Santa Bárbara da Fonte do Bastardo	50.000,00 €
27-05-2004	DRSSS	Junta de Freguesia de Lajes	20.000,00 €
27-05-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico	46.000,00 €
27-05-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de São Roque	28.264,00 €
08-06-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico	20.000,00 €
29-06-2004	DRSSS	Casa do Povo de Capelas	22.500,00 €
29-06-2004	DRSSS	Lar das Criancinhas da Horta	39.731,00 €
29-06-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Lajes do Pico	20.000,00 €
29-06-2004	DRSSS	Santa Casa da Misericórdia de Vila Franca do Campo	50.000,00 €

29 de Outubro de 2004. - A Administradora, *Isabel Garrett*.

INSTITUTO DE ACÇÃO SOCIAL

Extracto de despachos

1712/2004 - Por deliberação do conselho de administração do Instituto de Acção Social, de 28 de Outubro de 2004:

Catarina Filipa Santos Cavalheiro, a exercer funções de técnica superior de 2.ª classe (área de Serviço Social) na Divisão de Acção Social de Angra do Heroísmo, do Instituto de Acção Social, mediante contrato de trabalho a termo certo, no âmbito da Lei n.º 30-E/2000, de 20 de Dezembro (Apoio

Judiciário), é autorizada a revogação por mútuo acordo do referido contrato a partir de 15 de Novembro de 2004.

4 de Novembro de 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Ana Paula Pereira Marques*.

1713/2004 - Por deliberações do Conselho de Administração do Instituto de Acção Social, de 5 de Novembro de 2004:

Andrea Veríssimo Mota, nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Contabilidade e Gestão de Empresas) do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social de Ponta Delgada, do Instituto de Acção Social.

Cláudia de Fátima da Rosa Goulart, nomeada na categoria de técnica superior de 2.ª classe (área de Psicologia) do quadro de pessoal da Divisão de Acção Social da Horta, do Instituto de Acção Social.

As presentes nomeações produzem efeitos a partir da data da sua publicação.

Não são objectos de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Novembro 2004. – A Vogal do Conselho de Administração, *Maria Margarida Tavares Cardoso Galante*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Extracto de despacho

1714/2004 - Por despacho da Chefe do Gabinete de 18 de Outubro de 2004, conforme delegação de competências:

Renovado o contrato de trabalho a termo certo com, Paulo Jorge Pires Frutuoso Gaspar para exercer funções no Centro de Informática - Secretaria Regional da Economia, como especialista de informática grau 1 nível 1, pelo período de seis meses, com efeitos a 26 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

21 de Outubro de 2004. - A Chefe de Secção, *Graça Galvão*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Extracto de despachos

1715/2004 - Por despacho do Secretário Regional da Economia, de 2 de Novembro de 2004, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 1/2004, de 8 de Janeiro, foi atribuído o seguinte subsídio:

€ 1.789,02 - Adega Cooperativa dos Biscoitos, CRL - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com a sua participação no SISAB 2004.

O referido apoio financeiro será processado pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.07.01.

1716/2004 - Por despachos do Secretário Regional da Economia, nos termos da Portaria n.º 14/2002, de 7 de Fevereiro e do Despacho Normativo n.º 1/2004, de 8 de Janeiro, foram atribuídos os seguintes subsídios:

Em despacho de 26 de Outubro de 2004:

€ 4.989,73 - Eduardo Ferreira & Filhos, Lda. – subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens e com a inserção de publicidade em meios de comunicação social.

Em despachos de 2 de Novembro de 2004:

€ 4.762,50 - Ezequiel Moreira da Silva & Filhos, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas suportadas com a aquisição de embalagens e com a inserção de publicidade em meios de comunicação social.

€ 1.065,40 - Insulac, SA – subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para Espanha.

€ 1.894,00 - José Carlos Costa Almeida & Filhos, Lda. - subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de produtos lácteos para os Estados Unidos da América.

€ 1.670,00 - Insulac, SA – subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para Espanha e Holanda.

€ 1.950,00 - Insulac, SA – subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para Espanha e Holanda.

€ 240,00 - Insulac, SA – subsídio destinado a compartilhar despesas efectuadas com o escoamento de leite em pó para Espanha.

Os referidos apoios financeiros serão processados pelo Capítulo 40, programa 9, desenvolvimento do comércio e exportação, código 05.01.03.

10 de Novembro de 2004. - O Director Regional, *José Luís Pimentel Amaral*.

Édito

94/2004 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado, 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-275/04 (1962/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Aéreo a 30 kV para o PT n.º 142 - Santo António, sita em Freguesia de Santo António, concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal aéreo de MT a 30 KV com 94 metros de comprimento, derivado da Linha 30 kV Capelas (Proc.º 30-222/92), que se destina a alimentar o PT n.º 142 - Santo António.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

5 de Novembro de 2004. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

Aviso

1040/2004 - 1 - Por despacho do Director Regional do Comércio, Indústria e Energia, de 19 de Outubro de 2004, encontra-se aberto, pelo prazo de dez dias úteis, contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso interno de acesso geral para o preenchimento um lugar de técnico profissional de comércio especialista principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, e do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

2 - Garantia de igualdade de tratamento – em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 – Prazo de validade – o prazo de validade esgota-se com o preenchimento da vaga posta a concurso.

4 – Conteúdo funcional – compete genericamente ao cargo posto a concurso desempenhar as funções especificadas na alínea b) do artigo 9.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

5 – Local de trabalho – Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, em Ponta Delgada

6 – Vencimento e condições de trabalho – o vencimento é o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para a função pública.

7 - Requisitos gerais e especiais de admissão – poderão candidatar-se os funcionários que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas, reúnam os requisitos previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 - Método de selecção a utilizar - avaliação curricular, nos termos do artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 13/2001, de 1 de Março.

9 - Avaliação curricular - na avaliação curricular ponderar-se-ão obrigatoriamente os seguintes factores:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

10 – Classificação final – a classificação final terá por base a classificação obtida pela aplicação do referido método de selecção, que será expressa na escala de zero a vinte valores.

11 – Critérios de avaliação, ponderação curricular e sistema de classificação final – os critérios de avaliação e ponderação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão da acta das reuniões do júri do concurso, que será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

12 – Formalização de candidaturas:

12.1 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e conter os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço que o emitiu, residência, código postal e número de telefone, se o houver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, a menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
- e) Declaração, sob compromisso de honra, de possuir os requisitos gerais de provimento em funções públicas;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito;
- g) Identificação do concurso a que se candidata.

12.2 - Os requerimentos de admissão serão acompanhados, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado, onde conste, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação, devendo ser apresentada a respectiva comprovação, através de documento autêntico ou autenticado;
- b) Declaração, devidamente actualizada e autenticada, do serviço a que pertence, da qual conste, de maneira inequívoca, a existência e natureza do vínculo, a categoria que detém, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para efeito do concurso;
- c) Declaração autenticada do serviço, especificando o conjunto de tarefas e responsabilidades cometidas ao funcionário, bem como o período a que as mesmas se reportam;
- d) Certificado de habilitações literárias que possuí;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

12.3 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia, são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12.4 - A falta de apresentação dos documentos exigidos no presente aviso implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

12.5 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que considerem necessários, designadamente, os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12.6 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

13 - As listas de candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

14. Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri, Rua Dr. Gil Mont'Alverne Sequeira, 41, 9504 – 517 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou

remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção, dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso.

15. O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Daniel Medeiros Mestre, Director de Serviços do Comércio.

Vogais
efectivos: Maria Zulmira Paim da Rosa Vaz, Chefe de Divisão do Comércio Interno e Externo que substituirá o presidente nas faltas, impedimentos e incompatibilidades;
Pedro Miguel Medeiros Nóbrega Melo Santos, Chefe de Divisão de Concorrência e Preços.

Vogais
suplentes: Maria Adriana Moniz, técnica superior de 1.ª classe;
Maria Natal B. J. N. Correia Andrade, técnica especialista principal.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Daniel Medeiros Mestre*.

DIRECÇÃO REGIONAL DE TURISMO

Aviso

1041/2004 - 1 - Por despacho da Directora Regional de Turismo de 20 de Outubro de 2004, faz-se público que, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, se encontra aberto concurso interno de acesso geral, para provimento de dois lugares de recepcionista de turismo especialista principal, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Turismo, para exercerem funções no Posto de Turismo do Pico.

2 - Disposições legais aplicáveis – o presente concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, Decreto Regulamentar Regional n.º 29/2002/A, de 22 de Outubro, e Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

De acordo com o Despacho Conjunto de Suas Excelências a Secretária Regional dos Assuntos Sociais e Secretário Regional Adjunto da Presidência, publicado no *Jornal Oficial* n.º 51, II série, de 19 de Dezembro de 2000, abaixo se transcreve a seguinte menção:

“Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao

emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação”.

3 - Nos termos do n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, o candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4 - O concurso será válido apenas para as vagas postas a concurso, caducando com o seu provimento.

5 - O conteúdo funcional dos lugares a preencher corresponde às competências previstas na alínea i) do artigo 11.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

6 - O local de trabalho é no Posto de Turismo do Pico, sito à Rua Conselheiro Terra Pinheiro, Madalena, Concelho da Madalena, sendo o vencimento o estabelecido no Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 316, sendo o seu valor de 980,64 €.

7 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

8 - Condições de Candidatura:

8.1 - Requisitos de admissão - podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, cumulativamente, as seguintes condições:

- a) Satisfazer as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na alínea b) do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404 A/98, de 18 de Dezembro.

9 - O método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular nos termos do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho e artigo 29.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

10 - Na avaliação curricular ponderar-se-ão:

- a) Classificação de serviço;
- b) Formação profissional complementar;
- c) Experiência profissional nas correspondentes áreas funcionais;
- d) Nível de habilitações literárias.

10.1 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção utilizados no concurso constam de actas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

11 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser apresentados no prazo de dez dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, através de requerimento elaborado em papel adequado, endereçado ao presidente do júri – Direcção Regional de Turismo - Rua Ernesto Rebelo, 14- 9 900-112 Horta, entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio registado, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado, onde deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa, situação militar, residência, código postal e telefone;
- b) Habilitações literárias;
- c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, cursos pós-graduação, etc);
- d) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata, menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria, na carreira e na função pública;
- e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou possam constituir motivo de preferência legal.

12 - Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documentos comprovativos das habilitações literárias;
- b) *Curriculum vitae* detalhado, datado e devidamente assinado;
- c) Fotocópia do bilhete de identidade.
- d) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, especificando o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço reportada aos anos relevantes para efeitos de promoção;
- e) Documentos autênticos ou autenticados, comprovativos das habilitações literárias e das acções de formação profissional complementar;

13 - É dispensada a apresentação dos documentos existentes nos respectivos processos individuais, quando se trate de funcionários da Direcção Regional de Turismo.

14 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso, serão excluídos.

15 - Assiste ao júri a faculdade de solicitar a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

16 - As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.

17 - A lista dos candidatos admitidos e excluídos e de classificação final do concurso serão publicadas no *Jornal Oficial*, se for caso disso, e afixadas na sede desta Direcção Regional de Turismo.

18 - O júri terá a seguinte constituição:

Presidente: Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva, Directora de Serviços.

Vogais efectivos: Luís Filipe Goulart Botelho, técnico principal, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Maria Lúcia da Rosa Pereira Marcos, assessora.

Vogais

suplentes: Sandra Isabel Pamplona Ribeiro Bettencourt Dart, técnica superior de 2.ª classe; Paula Cristina Alves de Sequeira, técnica especialista principal.

25 de Outubro de 2004. - A Presidente do Júri, *Maria da Conceição da Silva Oliveira Macedo da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Extracto de despacho

1717/2004 - Por despachos do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, no uso de competência delegada:

Em despachos de 5 de Novembro de 2004:

Valentina Maria Melo dos Santos, técnico superior principal do quadro da Direcção de Serviços de Veterinária – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

João Miguel Jerónimo Toscano de Melo, técnico superior principal do quadro da Direcção de Serviços de Gestão e Recursos – Direcção Regional das Pescas, provido por promoção no lugar de técnico superior assessor do mesmo quadro, considerando-se exonerado do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

Maria da Conceição Gomes Rodrigues, técnico profissional de agricultura especialista do quadro do Serviço de Desenvolvimento Agrário da Terceira – Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, provida por promoção no lugar de técnico profissional de agricultura especialista principal do mesmo quadro, considerando-se exonerada do anterior lugar com efeitos à data da aceitação.

9 de Novembro de 2004. - O Técnico Superior Principal, *Fernando dos Anjos Alves de Campos*.

Rectificação

157/2004 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 561/2004, *Jornal Oficial*, II série, n.º 41, de 12 de Outubro de 2004, onde se lê:

“1. Conceder uma comparticipação no valor de 45.013,75€, tendendo a apoiar as operações administrativas e processuais da Associação Agrícola de São Jorge, aquando da expedição de animais para consumo fora do mercado regional.”,

deverá ler-se:

“1 - Conceder uma comparticipação no valor de 70.013,75€, tendendo a apoiar as operações administrativas e processuais da Associação Agrícola de São Jorge, aquando da expedição de animais para consumo fora do mercado regional.”.

13 de Outubro de 2004. - O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO E MERCADOS AGRÍCOLAS

Avisos

1042/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de oficial de matança – pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de dois lugares da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existente no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro das Flores, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelos Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 8 de Novembro do ano 2004, do presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de

Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao oficial de matança: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: o vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro das Flores – Vales – 9970-380 Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais: Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

- 1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
- 2. Específicos (valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais: prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

- 1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
- 2. Regime jurídico da função pública:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- b) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- c) Deontologia do Serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de zero a vinte valores. Consistirá, designadamente:

- 12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
 - b) Higiene do pessoal e do equipamento;
 - c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
 - d) Noções de microbiologia;
 - e) EEB – controlo de materiais de risco específicos;
 - f) Bem-estar animal – transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoamento e sangria;
 - g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
 - h) Noções de anatomia;
 - i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
 - j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
 - k) Subprodutos, couros e peles;
 - l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
 - m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
 - n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
 - o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc;
 - p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
 - q) Importância dos exames *ante e post mortem*.
- 12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfola e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.
- 12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:
- Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;
Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;
Portaria 971/94, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.
- . Estrutura orgânica do IAMA
- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio – aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro – altera a orgânica do Governo Regional;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho - estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A de 10 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.
- . Regime jurídico da função pública:
- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
 - Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.
- 12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.
- 12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:
- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
 - A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
 - A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.
- 12.4. Entrevista. Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final - a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da

categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;

- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro das Flores, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, para Matadouro de São Miguel – Canada Joaquim Marques – Rabo de Peixe – 9600 – Ribeira Grande.

Minuta do requerimento

Exm^ª(^a). Senhor(^a)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança do quadro de pessoal do Matadouro das Flores

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de Oficial de Matança de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro das Flores, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter _____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

21. A relação de admissão será afixada no Matadouro das Flores, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara, Directora do Matadouro de São Miguel.

Vogais
efectivos: José Gabriel Freitas Pacheco, oficial de matança de 1.ª classe, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
António Alberto Cravinho Medina, motorista-distribuidor principal.

Vogais
suplentes: Jorge Joaquim Silva Machado, assistente administrativo especialista;
Dina Maria Garcia Serpa, assistente administrativo especialista.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Maria Carolina Quental Medeiros Parreira da Câmara*.

1043/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de oficial de matança – pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de dois lugares da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro da Graciosa, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelos Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 8 de Novembro do ano 2004, do presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres

no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao oficial de matança: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: o vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro da Graciosa - Charco da Cruz - 9880 Santa Cruz, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais: Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

- 1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
- 2. Específicos (valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais: prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

- 1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
- 2. Regime jurídico da função pública:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- b) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- c) Deontologia do Serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de zero a vinte valores. Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB – controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal – transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordoiamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratados, análises, etc;
- p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfolagem e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;
Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;
Portaria 971/94, de 29 de Outubro;
Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;
Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

. Estrutura orgânica do IAMA

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio – aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro – altera a orgânica do Governo Regional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho - estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A de 10 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

. Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;
- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de

actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista. Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final - a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);
- b) Habilitações literárias;

- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro da Graciosa, durante as horas de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, para Matadouro da Graciosa - Charco da cruz - 9880 - Santa Cruz - Graciosa.

Minuta do requerimento

Exm^o(^a). Senhor(^a)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança do quadro de pessoal do Matadouro das Flores

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade n.º _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, n.º _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de Oficial de Matança de 2.ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro das Flores, conforme aviso n.º _____ publicado no *Jornal Oficial* n.º _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumprir as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, _____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

21. A relação de admissão será afixada no Matadouro das Flores, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites, Director de Serviços da Delegação da Terceira.

Vogais efectivos: João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Manuel dos Santos Ataíde Bettencourt, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: José Luís Vieira Parreira, encarregado geral de matadouro;
Humberto Carlos da Silva Picanço, oficial de matança principal.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites*.

1044/2004 - 1. Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de oficial de matança – pessoal de matadouros, tendo em vista o preenchimento de três lugares da categoria de oficial de matança de 2.ª classe existentes no quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, Matadouro de São Jorge, aprovado pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro, alterado pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 5/94/A, de 27 de Abril, 9/96/A, de 26 de Fevereiro, 27/98/A, de 3 de Novembro, pelos Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 Agosto e pelos Decretos Regulamentares Regionais n.ºs 10/2001/A, de 7 de Setembro e n.º 35/2004/A, de 10 de Setembro. O presente concurso foi autorizado por despacho de 8 de Novembro do ano 2004, do presidente do IAMA, no uso de competência própria, nos termos da alínea a) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho.

2. Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3. Nos termos do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março, que adaptou à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, os candidatos com deficiência têm preferência sempre que se verifique igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

4. Prazo de validade – o presente concurso é válido para o provimento das vagas existente e para as vagas que ocorrerem no prazo de um ano a contar da lista de classificação final.

5. O lugar acima referido foi descongelado pela Resolução do Conselho de Governo Regional n.º 50/2004, de 13 de Maio.

6. Conteúdo funcional – Nos termos do Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro, compete, genericamente, ao oficial de matança: receber, acondicionar, conduzir gado para abate, abater, sangrar, esfolar, eviscerar, preparar carcaças das diferentes espécies de talho, lavar e preparar as respectivas miudezas e industrializar os diferentes subprodutos e despojos.

7. Legislação aplicável ao presente concurso:

O Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho; Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, actualizado pelo artigo 43.º do Decreto-Lei n.º 57/2004, de 19 de Março; Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho; Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto, Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro e Despacho Normativo n.º 324/99, de 30 de Dezembro.

8. Remuneração, local e condições de trabalho: o vencimento será o que resultar do regime remuneratório do pessoal de matadouros aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto e Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A, de 26 de Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho, o local de trabalho é no Matadouro de São Jorge - Estrada Regional - 9850 Calheta, sendo as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

9. A frequência de estágio será feita de acordo com o Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro.

9.1. Durante o período de estágio, o estagiário será remunerado pelo índice 160, escalão 1, do regime remuneratório do pessoal de matadouros.

10. Requisitos de admissão ao concurso: poderão ser admitidos os indivíduos vinculados ou não à função pública que satisfaçam cumulativamente, até ao fim do prazo de entrega das candidaturas, os seguintes requisitos:

10.1. Requisitos gerais – os previstos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, nomeadamente:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter dezoito anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

10.2. Requisitos especiais: Possuir a escolaridade obrigatória.

11. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no número anterior até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.

12. Métodos de selecção a utilizar:

a) Prova de conhecimentos:

- 1. Gerais (valorada de 0 a 20 valores);
- 2. Específicos (valorada de 0 a 20 valores).

- b) Avaliação curricular;
- c) Entrevista.

12.1 Prova de conhecimentos gerais: prova escrita, de natureza teórica, e com a duração máxima de sessenta minutos, valorada de 0 a 20 valores, que abordará os seguintes temas:

- 1. Avaliar de modo global, conhecimentos ao nível da escolaridade obrigatória, fazendo apelo aos conhecimentos adquiridos na escola, nomeadamente de Português e Matemática;
- 2. Regime jurídico da função pública:

- a) Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- b) Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública;
- c) Deontologia do Serviço Público.

3. O Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas:

- a) Estrutura orgânica e competências;
- b) Os matadouros no âmbito da orgânica do IAMA.

12.2 Prova de conhecimentos específicos: destina-se a avaliar o nível de conhecimentos académicos e profissionais dos candidatos exigíveis para a função, valorada de zero a vinte valores. Consistirá, designadamente:

12.2.1. Numa prova escrita, de natureza teórica, com a duração máxima de sessenta minutos, que abordará os seguintes temas:

- a) Higiene e segurança no trabalho;
- b) Higiene do pessoal e do equipamento;
- c) Higiene e sanidade animal - principais agentes das doenças infecto-contagiosas, parasitárias, etc.;
- d) Noções de microbiologia;
- e) EEB – controlo de materiais de risco específicos;
- f) Bem-estar animal – transporte, descarregamento, condução, imobilização, atordamento e sangria;
- g) Identificação animal e documentação comercial e sanitária;
- h) Noções de anatomia;
- i) Noções técnicas do abate e preparação de carcaças e miudezas;
- j) Noções de higiene nos vários sectores do estabelecimento;
- k) Subprodutos, couros e peles;
- l) Apresentação, preparação e classificação de carcaças;
- m) Utilização do frio, refrigeração, congelação e ultra-congelação, túneis e câmaras, humidade, velocidade do ar e temperaturas;
- n) Marcação, rotulagem, acondicionamento, embalagem, armazenamento e distribuição de carnes;
- o) Água de abastecimento, efluentes tratamentos, análises, etc;
- p) Constituição de um matadouro - abegoaria, sala de abate, triparia, salga de couros e peles, subprodutos, frigorificação, expedição de carnes e lavandaria;
- q) Importância dos exames *ante e post mortem*.

12.2.2. Numa prova de conhecimentos prática, com a duração máxima de trinta minutos que incidirá sobre a recepção, acondicionamento e condução do gado para abate. Abate, sangria, esfola e evisceração. Preparação de carcaças para o talho e miudezas para a indústria.

12.2.3. Para efeito da prova de conhecimentos poderá ser consultada a seguinte bibliografia e legislação:

Carta ética – Dez princípios éticos da administração pública;
Directiva n.º 91/497/CEE, de 29 de Julho, relativa a carnes frescas de animais de talho;
Directiva n.º 92/116/CEE, de 17 de Dezembro, relativa a carnes de aves;

Directiva n.º 94/65/CEE, de 14 de Dezembro, relativa a preparados de carnes picadas;

Portaria 971/94, de 29 de Outubro;

Decreto-Lei n.º 167/96, de 7 de Dezembro;

Decreto-Lei n.º 62/99, de 15 de Maio.

. Estrutura orgânica do IAMA

- Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2000/A, de 8 de Maio – aprova a orgânica da Secretaria Regional de Agricultura e Pescas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro – altera a orgânica do Governo Regional;
- Decreto Legislativo Regional n.º 13/89/A, de 28 de Julho – cria o Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A, de 27 de Novembro – aprova a orgânica e quadro de pessoal do IAMA;
- Decreto Legislativo Regional n.º 29/2000/A, de 11 de Agosto – procede à revalorização indiciária das carreiras e categorias específicas e do regime especial da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 7/2001/A de 26 Junho, com a redacção dada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 17/2004/A, de 7 de Junho - estabelece as compensações a atribuir ao pessoal que exerce funções nos matadouros públicos da Região Autónoma dos Açores;
- Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2001/A de 7 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.
- Decreto Regulamentar Regional n.º 35/2004/A de 10 de Setembro – altera o Decreto Regulamentar Regional n.º 47/92/A.

. Regime jurídico da função pública:

- Decreto-Lei n.º 24/84, de 16 de Janeiro – Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local;
- Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, alterado pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto e pelos Decretos-Lei n.ºs 70-A/2000, de 5 de Maio e n.º 157/2001, de 11 de Maio – Regime de Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários e Agentes da Administração Pública.

12.2.4. A prova escrita tem carácter eliminatório, sendo excluídos da ponderação da avaliação curricular os candidatos que nela obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

12.3. Avaliação curricular – Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências de função:

- A habilitação académica base, onde se pondera a titularidade do grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

- A formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional em especial as acções relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;
- A experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem assim a avaliação de outras capacidades adequadas ao desempenho efectivo de funções.

12.4. Entrevista. Na entrevista profissional de selecção, ponderar-se-ão os seguintes factores:

- a) Capacidade de expressão;
- b) Capacidade de relação interpessoal;
- c) Qualificação profissional;
- d) Sentido crítico e de responsabilidade;
- e) Motivação profissional.

12.4.1. Na entrevista profissional, cada um dos factores de ponderação devem ser valorados de zero a quatro valores para que do seu somatório, resulte a classificação final de zero a vinte valores.

13. Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam da acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

14. Classificação final - a classificação final será expressa na escala de 0 a 20 valores, resultará da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.

15. O dia, hora e local designados para a realização da prova de conhecimentos e da entrevista, serão notificados aos candidatos nos termos do n.º 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

16. Regime de estágio:

16.1. O estágio tem carácter probatório, terá a duração de seis meses e tem por fim transmitir aos estagiários os conhecimentos necessários à sua preparação e formação para o desempenho do cargo, para o qual se candidatam.

16.2. A avaliação e classificação final do estagiário compete ao júri deste concurso e resultará da ponderação dos factores constantes do Despacho Normativo n.º 251/93, de 9 de Dezembro. No caso de ser decidida a revisão da composição do júri, a mesma será publicitada no *Jornal Oficial*.

17. Formalização das candidaturas: Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado, em conformidade com a minuta que se descreve, e deles constarão os elementos exigidos para a admissão a concurso e que são os seguintes:

- a) Identificação completa do candidato (nome, filiação, naturalidade, estado civil, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade

e serviço de identificação que o emitiu, número fiscal, situação militar, residência, código postal e número de telefone, se o tiver);

- b) Habilitações literárias;
- c) Lugar a que se candidata, mediante referência ao aviso de abertura de concurso publicado no *Jornal Oficial*;
- d) Habilitações profissionais (acções de formação, e/ou outras);
- e) Experiência profissional com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa, tratando-se de indivíduos já vinculados à função pública, da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública, devidamente comprovada;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, os quais, no entanto, só poderão ser tidos em conta pelo júri, se devidamente comprovados.
- g) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso, a que se referem as alíneas a), b), d), e) e f) do n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.
- h) Os candidatos com deficiência, de acordo com o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, devem ainda, declarar, sob compromisso de honra, o respectivo grau de incapacidade e tipo de deficiência, sendo dispensada a apresentação imediata do documento comprovativo, bem como mencionar todos os elementos necessários ao cumprimento do disposto no artigo 7.º do mesmo diploma, com as necessárias adaptações introduzidas na Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de Março (adequação do processo de selecção, nas suas diferentes vertentes às capacidades de comunicação/expressão).

17.1. Os requerimentos de candidatura devem ainda ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de contribuinte;
- b) Documento autêntico ou autenticado, ou fotocópia conferida nos termos previstos no artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, comprovando a posse das habilitações literárias exigidas;
- c) *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado.

18. As candidaturas, acompanhadas dos respectivos documentos, deverão ser dirigidas ao presidente do júri, entregues no Matadouro de São Jorge, durante as horas de

expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetidos pelo correio, registado com aviso de recepção, dentro do prazo legal se registado até ao último dia do prazo do concurso, para Matadouro de São Jorge - Estrada Regional - 9850 - Calheta - São Jorge.

Minuta do requerimento

Exm^o(^a). Senhor(^a)

Presidente do júri do concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança do quadro de pessoal do Matadouro das Flores

Nome _____, estado civil, filho(a) de _____ e de _____ natural da freguesia de _____ de nacionalidade _____ nascido(a) a _____ com o bilhete de identidade nº _____ emitido em ____/____/____ pelo Serviço de Identificação de _____ com a situação militar 1 _____ residente na Rua _____, nº _____ freguesia de _____, concelho de _____ código postal _____, telefone _____, habilitações literárias _____, com as habilitações e experiência profissionais constantes do seu *curriculum vitae*, que junto se anexa, mui respeitosamente requer a Excia. se digne admiti-lo(a) ao concurso externo de ingresso para admissão a estágio na carreira de Oficial de Matança, o qual se destina ao preenchimento de dois lugares de Oficial de Matança de 2ª classe do quadro do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Matadouro das Flores, conforme aviso nº _____ publicado no *Jornal Oficial* nº _____, II série, de ____/____/____.

Declara, sob compromisso de honra, que satisfaz os requisitos gerais abaixo mencionados:

- Ter nacionalidade portuguesa ou outra, exceptuada por lei especial ou convenção internacional;
- Ter ____ anos de idade;
- Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico (1);
- Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata e cumpriu as leis de vacinação obrigatória.

Juntamente com este requerimento, envia:

- Fotocópias do bilhete de identidade e do cartão de contribuinte;
- Original ou fotocópia autenticada do certificado das habilitações literárias;
- *Curriculum vitae* detalhado, assinado e datado;
- Originais ou fotocópias autenticadas dos documentos comprovativos das habilitações e experiência profissionais;
- Outros elementos que considera dever apresentar para apreciação do seu mérito.

Espera deferimento

_____, ____ de _____ 2004

(assinatura, tal como consta no B. Identidade)

19. Assiste ao Júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.

20. A notificação dos candidatos excluídos obedecerá aos n.ºs 1 e 2 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e a publicidade da lista de classificação final obedecerá ao n.º 1 do artigo 40.º do mesmo diploma.

21. A relação de admissão será afixada no Matadouro das Flores, sem prejuízo do disposto nos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

22. A lista de candidatos admitidos será divulgada nos termos do artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

23. O júri do presente concurso será, simultaneamente, o júri de avaliação e classificação final do estágio que tem a seguinte composição:

Presidente: Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites, Director de Serviços da Delegação da Terceira.

Vogais efectivos: João Manuel Bettencourt Martins, Chefe de Secção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos;
Vasco Fernandes Matos, assistente administrativo especialista.

Vogais suplentes: José Luís Vieira Parreira, encarregado geral de matadouro;
José Manuel Estrela Msciel, assistente administrativo especialista.

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Júri, *Jorge Joaquim de Paiva Vasconcelos Benites*.

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE

Extracto de despachos

1718/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 29 de Outubro de 2004:

Licenciada Sónia de Lurdes Medeiros Dias Ferreira, com contrato administrativo de provimento, a estagiar na carreira técnica superior – nomeada definitivamente na categoria de

técnico superior de 2.ª classe, da carreira técnica superior do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Promoção Ambiental, Direcção Regional do Ambiente, Secretaria Regional do Ambiente, após dispensa de estágio, produzindo efeitos a 2 de Novembro de 2004, cessando naquela data o respectivo contrato.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

29 de Outubro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Ruben Manuel Machado Menezes*.

1719/2004 - Por despacho do Secretário Regional do Ambiente, de 01 de Setembro de 2004:

1. No âmbito do despacho de sua Excelência o Sr. Secretário Regional do Ambiente de 26 de Novembro de 2001 e nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 35.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2000/A, de 18 de Abril, foram afectos ao Serviço de Ambiente da ilha de São Miguel, os vigilantes da natureza a prestarem funções naquela ilha, sendo as suas actividades coordenadas pelo Director do respectivo serviço.

2. Importa agora assegurar que todas as formalidades relacionadas com o processamento dos respectivos vencimentos, horas extraordinárias, ajudas de custo diárias e outros suplementos, decorram na normalidade.

Considerando que, nos termos da lei, a melhor forma de se alcançar esse objectivo é recorrer à figura jurídica da delegação de poderes;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 35.º e 137.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, nos termos do Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente de 1 de Setembro de 2004 e no uso dos poderes que me são conferidos pela alínea d) do n.º 1 do artigo 7.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, determino:

1. Delegar, na técnica especialista principal, do quadro de pessoal da Secretaria Regional do Ambiente, Maria do Espírito Santo Batista da Costa Ribeiro Furtado, nomeada por despacho do Secretário Regional do Ambiente de 01/09/2004 directora do Serviço de Ambiente da Ilha de São Miguel, em regime de substituição, os poderes para assinar e visar as folhas de despesa com os funcionários do quadro de pessoal da Direcção de Serviços de Conservação da Natureza, nomeadamente com os vigilantes da natureza a prestarem serviço na ilha de São Miguel, relativamente a vencimentos, horas extraordinárias, ajudas de custo e outros suplementos, quando autorizados superiormente.
2. O presente despacho produz efeitos a partir da data da sua assinatura.

3. Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Novembro de 2004. - O Chefe de Gabinete, *Ruben Manuel Machado Menezes*.

SECRETÁRIO REGIONAL ADJUNTO DA PRESIDÊNCIA

Extracto de despachos

1720/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Novembro de 2004, conforme competências delegadas:

Sandra de Sousa André de Sales, assistente administrativa principal, provida, por promoção no lugar de assistente administrativa especialista.

1721/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Novembro de 2004, conforme competências delegadas:

Ana Cristina de Lemos Nunes, assistente administrativa principal, provida, por promoção no lugar de assistente administrativa especialista.

1722/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Novembro de 2004, conforme competências delegadas:

Ana Cristina de Lemos Nunes, assistente administrativa principal, provida, por promoção no lugar de assistente administrativa especialista.

1723/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Novembro de 2004, conforme competências delegadas:

Sandra Patrícia Oliveira da Costa Ferreira, assistente administrativa principal, provida, por promoção no lugar de assistente administrativa especialista.

1724/2004 - Por despacho do Chefe de Gabinete da Secretária Regional Adjunta da Presidência, de 8 de Novembro de 2004, conforme competências delegadas:

Deolinda Maria da Silva Vargas, provida, por lugar de assistente administrativa especialista.

8 de Novembro de 2004. – A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

717/2004 - Pela Portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Julho, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas abaixo indicadas, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 21/99/A, de 10 de Julho - Encargos de Funcionamento dos Conselhos de Ilha.

Angra do Heroísmo.....807,04 €

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

9 de Julho de 2004. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

718/2004 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 26 de Outubro de 2004 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, de Sua Excelência a Secretária Regional Adjunta da Presidência, é atribuída ao Banco Comercial dos Açores a verba de 5.878,39 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

90.636,57 €, contraído pelo município da Lagoa, em 20 de Maio de 1999, para a obra de Substituição de pavimentos na freguesia do Cabouco - bonificação de juros no valor de 497,10 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 16/99, de 11 de Fevereiro.

260.192,94 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 27 de Novembro de 1998, para a obra de reabilitação dos arruamentos do Concelho para melhoramento do acesso aos aglomerados urbanos – 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.162,06 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

187.039,24 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra da Estação elevatória do Cais da Alfândega – destino final das águas residuais de Angra do Heroísmo - bonificação de juros no valor de 1.023,85 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

80.914,99 €, contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 18 de Novembro de 1999, para a obra do Aterro Sanitário Intermunicipal da Terceira – Aquisição de equipamento de deposição e recolha de resíduos sólidos - bonificação de juros no valor de 438,79 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 140/99, de 30 de Setembro.

52.381,26 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 15 de Novembro de 2000, para a obra Reabilitação de onze caminhos do concelho de São Roque do Pico - bonificação de juros no valor de 263,60 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 94/2000, de 25 de Maio.

58.323,00 €, contraído pelo município de São Roque do Pico, em 27 de Novembro de 2002, para a obra Requalificação das Ruas da Igreja, Barrela, Alves, Vendas e do Cemitério – bonificação de juros no valor de 466,38 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 124/2002, de 12 de Agosto.

62.479,42 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 272,84 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

80.116,92 €, contraído pelo município da Madalena, em 27 de Novembro de 1999, para a obra de Abastecimento de água ao concelho da Madalena – 3.ª fase/2.ª parte - bonificação de juros no valor de 349,86 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

180.814,24 €, contraído pelo município da Madalena, em 18 de Novembro de 2000, para a obra de Abertura de novos arruamentos municipais – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 1.049,92 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 149/99, de 30 de Setembro.

202.137,85 €, contraído pelo município da Horta, em 15 de Novembro de 1996, para a obra Remodelação global do sistema de água da ilha do Faial - bonificação de juros no valor de 178,33 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 138/95, de 3 de Agosto.

147.180,30 €, contraído pelo município da Horta, em 15 de Novembro de 1996, para a obra Construção e reabilitação de estradas municipais – 2.ª fase - bonificação de juros no valor de 129,83 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 138/95, de 3 de Agosto.

51.909,90 €, contraído pelo município da Horta, em 15 de Novembro de 1996, para a obra Deposição, transporte e tratamento de resíduos sólidos – 1.ª fase - bonificação de juros no valor de 45,83 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 138/95, de 3 de Agosto.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 30 -
- Administração Regional e Local – Subdivisão 02 -
- Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-Y – Transferências Correntes -
- Administração Local – Região Autónoma dos Açores -
- Municípios.

26 de Outubro de 2004. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

719/2004 - Pela portaria n.º 73/2004, de 27 de Outubro, do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, são transferidas para diversas câmaras municipais da Região, as verbas constantes do quadro abaixo, no valor total de 9.906,88 euros, nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto, e do Protocolo celebrado entre o Governo Regional e a Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores (SRPFP/SRAP/AMRAA/2001/1), publicado no *Jornal Oficial* n.º 30, II série, de 24 de Julho de 2001, nos termos do qual o Governo Regional se compromete a compensar os municípios pelos atrasos que se verifiquem no pagamento das verbas provenientes dos fundos comunitários, no âmbito do PRODESA:

Municípios	Obras	Montantes atribuídos	Total por Município
Ribeira Grande	Construção das redes de abastecimento de água, esgotos domésticos e pluviais, e construção de uma ETAR e reabilitação de pavimentos na Maia	98,80	214,77
	Execução de infra-estruturas de saneamento básico em arruamentos do Concelho: Rua Dr. Lucindo Machado, Rua do Foral D. Helena, Loteamento de S. Brás e Freguesia de Rabo de Peixe	52,15	
	Correcção e pavimentação do acesso ao Farol da Ribeirinha	63,82	
Angra do Heroísmo	Beneficiação da rede de esgotos pluviais e repavimentação de diversos arruamentos – Freguesia de S. Sebastião – Angra do Heroísmo	358,15	370,16
	Beneficiação da rede de esgotos pluviais e repavimentação de diversos arruamentos – Freguesia de S. Sebastião – Angra do Heroísmo	12,01	
Praia da Vitória	Execução da rede de drenagem de águas residuais domésticas na Estrada de Circunvalação	6,72	9.321,95
	Correcção e pavimentação da rede viária municipal da Praia da Vitória	252,88	
	Correcção e pavimentação da rede viária municipal da Praia da Vitória	7,54	
	Núcleo de recreio e frente marginal da Praia da Vitória – obras complementares	3.698,42	
	Núcleo de recreio e frente marginal da Praia da Vitória – obras complementares	4.760,77	
	Núcleo de recreio e frente marginal da Praia da Vitória – obras complementares	523,75	
	Núcleo de recreio e frente marginal da Praia da Vitória – obras complementares	71,87	
	<i>Total Geral</i>		9.906,88

As verbas a processar serão pagas pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – programa 30 – administração regional e local – subdivisão 02 – cooperação com as autarquias locais – classificação económica 04.05.02-y – transferências correntes – administração local – região autónoma dos Açores – Municípios.

27 de Outubro de 2004. - A Chefe de Divisão de Finanças Locais, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

939/2004 - Nos termos da Lei do Orçamento do Estado para 2004, são transferidas para as juntas de freguesia referidas nos n.ºs 1 e 2 do artigo 27.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro (regime jurídico de funcionamento dos órgãos dos municípios e freguesias), as verbas necessárias ao pagamento dos encargos com remunerações e segurança social dos presidentes das juntas de freguesia que tenham optado pelo regime de permanência, a tempo inteiro ou a meio tempo, deduzidos dos montantes relativos à compensação mensal para encargos a que os mesmos eleitos tinham direito se tivessem permanecido em regime de não permanência.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelas seguintes freguesias, referentes ao mês de Novembro e ao subsídio de Natal de 2004.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (regime aplicável ao exercício do mandato dos membros das juntas de freguesia).

Concelho de Ponta Delgada

São José 1 034,70 €
São Pedro 1 034,70 €

Concelho da Praia da Vitória

Santa Cruz 1 034,70 €

Total 3 104,10 €

940/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto 23.425€
Município de Ponta Delgada 149.206€
Município da Ribeira Grande 107.445€
Município da Lagoa 51.317€

Município de Vila Franca do Campo 38.235€
Município da Povoação 27.893€
Município do Nordeste 22.565€
Município de Angra do Heroísmo 118.746€
Município da Praia da Vitória 79.129€
Município de Santa Cruz da Graciosa 20.922€
Município da Calheta 17.217€
Município das Velas 21.754€
Município de São Roque do Pico 13.581€
Município das Lajes do Pico 21.184€
Município da Madalena 23.740€
Município da Horta 41.695€
Município de Santa Cruz das Flores 9.499€
Município das Lajes das Flores 5.536€
Município do Corvo 1.969€

Total 795.058€

941/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto 60.313€
Município de Ponta Delgada 269.599€
Município da Ribeira Grande 141.141€
Município da Lagoa 59.131€
Município de Vila Franca do Campo 62.005€
Município da Povoação 68.482€
Município do Nordeste 76.866€
Município de Angra do Heroísmo 158.514€
Município da Praia da Vitória 98.014€
Município de Santa Cruz da Graciosa 31.840€
Município da Calheta 53.346€
Município das Velas 65.473€
Município de São Roque do Pico 47.726€
Município das Lajes do Pico 64.700€
Município da Madalena 70.109€
Município da Horta 98.257€
Município de Santa Cruz das Flores 28.234€
Município das Lajes das Flores 41.848€
Município do Corvo 8.961€

Total 1.504.559€

942/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	35.943€
Município de Ponta Delgada	35.943€
Município da Ribeira Grande	35.943€
Município da Lagoa	35.943€
Município de Vila Franca do Campo	35.943€
Município da Povoação	35.943€
Município do Nordeste	35.943€
Município de Angra do Heroísmo	35.943€
Município da Praia da Vitória	35.943€
Município de Santa Cruz da Graciosa	35.943€
Município da Calheta	35.943€
Município das Velas	35.943€
Município de São Roque do Pico	35.943€
Município das Lajes do Pico	35.943€
Município da Madalena	35.943€
Município da Horta	35.943€
Município de Santa Cruz das Flores	35.943€
Município das Lajes das Flores	35.943€
Município do Corvo	35.943€

Total 682.917€

943/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	35.137€
Município de Ponta Delgada	223.809€

Município da Ribeira Grande	161.167€
Município da Lagoa	76.975€
Município de Vila Franca do Campo	57.353€
Município da Povoação	41.840€
Município do Nordeste	33.847€
Município de Angra do Heroísmo	178.119€
Município da Praia da Vitória	118.694€
Município de Santa Cruz da Graciosa	31.383€
Município da Calheta	25.826€
Município das Velas	32.631€
Município de São Roque do Pico	20.372€
Município das Lajes do Pico	31.777€
Município da Madalena	35.610€
Município da Horta	62.543€
Município de Santa Cruz das Flores	14.249€
Município das Lajes das Flores	8.304€
Município do Corvo	2.954€

Total 1.192.590€

944/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	90.469€
Município de Ponta Delgada	404.399€
Município da Ribeira Grande	211.712€
Município da Lagoa	88.697€
Município de Vila Franca do Campo	93.007€
Município da Povoação	102.723€
Município do Nordeste	115.299€
Município de Angra do Heroísmo	237.771€
Município da Praia da Vitória	147.020€
Município de Santa Cruz da Graciosa	47.760€
Município da Calheta	80.019€
Município das Velas	98.209€
Município de São Roque do Pico	71.589€
Município das Lajes do Pico	97.050€
Município da Madalena	105.164€
Município da Horta	147.385€
Município de Santa Cruz das Flores	42.352€
Município das Lajes das Flores	62.773€
Município do Corvo	13.442€

Total 2.256.840€

945/2004 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 69/2003, de 4 de Fevereiro, da Secretária Regional Adjunta da Presidência, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Novembro.

Capítulo 50 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 – Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2004) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto	53.914€
Município de Ponta Delgada	53.914€
Município da Ribeira Grande	53.914€
Município da Lagoa	53.914€
Município de Vila Franca do Campo	53.914€
Município da Povoação	53.914€
Município do Nordeste	53.914€
Município de Angra do Heroísmo	53.914€
Município da Praia da Vitória	53.914€
Município de Santa Cruz da Graciosa	53.914€
Município da Calheta	53.914€
Município das Velas	53.914€
Município de São Roque do Pico	53.914€
Município das Lajes do Pico	53.914€
Município da Madalena	53.914€
Município da Horta	53.914€
Município de Santa Cruz das Flores	53.914€
Município das Lajes das Flores	53.914€
Município do Corvo	53.914€

Total ... 1.024.366€

25 de Outubro de 2004. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despacho

1725/2004 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 9 de Novembro de 2004:

Maria Filomena Mendes Vieira, contratada em regime de contrato administrativo de provimento, no lugar de técnica superior estagiária da Direcção Regional da Organização e Administração Pública, da Presidência do Governo – Secretária Regional Adjunta da Presidência, sendo remunerada pelo escalão 1, índice 316, com efeitos a partir 9 de Novembro de 2004.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Novembro de 2004. - A Chefe de Secção, *Fernanda Maria Vieira Machado de Sousa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRA GRANDE

Aviso

1045/2004 - Para os devidos efeitos se faz público que, por despacho do signatário de 19 de Outubro de 2004, se procedeu à nomeação para um lugar de técnico superior de 2.ª classe, área de gestão de empresas:

João Paulo Meneses Sousa.

21 de Outubro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

Edital

5/2004 - António Pedro Rebelo Costa presidente da Câmara Municipal da Ribeira Grande:

Torna público que, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, está patente para Consulta Pública, na Secção de Expediente, desta Câmara Municipal, pelo prazo de vinte dias contados da data da publicação deste Edital no *Diário da República*, a proposta da deliberação camarária tomada na sua reunião de 2 de Novembro do corrente ano, que fixa por directa sugestão da Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a Taxa devida pelo depósito da ficha técnica de habitação em 15,00 € (quinze euros) conforme prevê o no n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 68/2004, de 25 de Março, e a mesma importância de 15,00 € (quinze euros) para a taxa de emissão de segunda via, conforme prevê o no n.º 3 do artigo 10.º do mencionado diploma legal.

Mais se faz saber que, os interessados deverão apresentar as suas observações ou sugestões à referida proposta, por escrito, nos Serviços de Expediente da Câmara Municipal de Ribeira Grande, sendo as mesmas dirigidas ao presidente da câmara municipal.

9 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *António Pedro Rebelo Costa*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DO HEROÍSMO

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

1046/2004 - Obras o Fornecimentos o

Serviços ☐ SIM ☐

O procedimento está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☐ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) Designação e endereço oficiais da entidade adjudicante

Organismo: Serviços Municipalizados da Câmara Municipal de Angra do Heroísmo	À atenção de:
Endereço: Rua do Barcelos, n.º 4	Código postal: 9700-026
Localidade/Cidade: Angra do Heroísmo	País: Portugal
Telefone: 295 204 850	Fax: 295 204 880
Correio electrónico smah.secretaria@vianw.pt	Endereço internet (URL) http://ew4awo.vianw.pt

I.2) Endereço onde podem ser obtidas informações adicionais

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.3) Endereço onde pode ser obtida a documentação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.4) Endereço para onde devem ser enviados as propostas/pedidos de participação

indicado em I.1 ☐ Se distinto, ver anexo A

I.5) Tipo de entidade adjudicante

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐ Outro ☐
Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐

SECÇÃO II: OBJECTO DO procedimento

II.1) Descrição

II.1.1) Tipo de contrato de obras (no caso de um contrato de obras)

Execução ☐ Concepção e execução ☐

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante ☐

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos (no caso de um contrato de fornecimentos)

Compra ☐ Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐

Combinação dos anteriores ☐

II.1.3) Tipo de contrato de serviços (no caso de um contrato de serviços)

Categoria de serviços ☐

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro? NÃO ☐ SIM ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Aquisição de serviços de protecção, vigilância e segurança do Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira no decorrer do ano 2005.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento

Prestação de serviços de protecção, vigilância e segurança do Aterro Sanitário Intermunicipal da Ilha Terceira no decorrer do ano 2005.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços.

Código NUTS: PT. ? ? ?

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)*

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar (se aplicável)
Objecto	74.61.00.00-8	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
Principal	74.61.40.00-6	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐
Objectos complementares	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐	☐ - ☐ ☐ - ☐ ☐ - ☐

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)**

Classificação CPA: 74.60.15.

II.1.9) Divisão em lotes (Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)

NÃO ☐ SIM ☐

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote ☐ vários lotes ☐ todos os lotes ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração? (se aplicável e de acordo com os documentos que servem de base ao procedimento)

NÃO ☐ SIM ☐

II.2) Quantidade ou extensão do concurso

II.2.1) Quantidade ou extensão total (incluindo todos os lotes e opções, se aplicável)

Um vigilante das 8 horas às 16 horas, de segunda-feira a sábado;

Dois vigilantes das 8 horas às 16 horas, aos domingos, feriados e tolerâncias de ponto;

Dois vigilantes das 16 horas às 8 horas da manhã do dia seguinte, todos os dias do ano, incluindo sábados, domingos, feriados e tolerâncias de ponto.

II.2.2) Opções (se aplicável). Descrição e momento em que podem ser exercidas (se possível)

Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Indicar o prazo em meses ☐ e/ou em dias ☐ a partir da decisão de adjudicação

Ou: Início ☐ / ☐ / ☐ e/ou termo

☐ / ☐ / ☐ (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) Condições relativas ao procedimento

III.1.1) Cauções e garantias exigidas (se aplicável)

Não aplicável.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam (se aplicável)

Aquisição de serviços por preço global, com pagamentos mensais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços (se aplicável)

III.2) Condições de participação

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

NÃO É SIM O

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) Outras informações (se aplicável)

1 - O Programa do Concurso e o Caderno de Encargos encontram-se patentes na morada indicada em I.3) nos dias úteis, das 8 horas e 30 minutos às 16 horas, desde a data de publicação do presente anúncio.

2 - No que se refere ao ponto II.3, o prazo da execução do contrato poderá ser alargado por igual período no ano subsequente, com recurso a um ajuste directo ao adjudicatário, nos termos da alínea g) do n.º 1 do artigo 86.º, do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de Junho.

3 - Este anúncio pública na íntegra o anúncio publicado, por lapso de forma resumida, na II Série do *Jornal Oficial* n.º 41, de 12 de Outubro de 2004, contemplando já as rectificações constantes do *Jornal Oficial* n.º 43 de 26 de Outubro de 2004.

VI.5) Data de envio do presente anúncio

00 / 00 / 00 00 00 (dd/mm/aaaa)

8 de Novembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Pedro Parreira Cardoso*.

* cfr. descrito no Regulamento CPV 2195/2002, publicado no *JOCE* n.º L340 de 16 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu

** cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *JOCE* n.º L342 de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 204/2002 da Comissão de 19 de Dezembro de 2001, publicado no *JOCE* n.º L36, de 6 de Fevereiro

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA GRACIOSA

Avisos

1047/2004 - Para os devidos efeitos se torna pública a rectificação do aviso datado de 13 de Setembro último, publicado na II série do *Jornal Oficial*, n.º 40, de 6 de Outubro último, respeitante aos concursos externos de ingresso para um lugar de pedreiro e dois lugares de auxiliar de serviços gerais, onde se lê:

“5 - Prazo de validade - os concursos são válidos apenas para as vagas postas a concurso caducando com o preenchimento das mesmas”,

deve ler-se:

“5 - Prazo de validade - Concurso I - o concurso é válido para a vaga posta a concurso caducando com o preenchimento da mesma; concurso II - o concurso é válido para as vagas postas a concurso e para as que vierem a vagar no prazo de um ano a contar da data de publicação da lista de classificação final”.

1048/2004 - Por despacho do presidente da Câmara Municipal de Santa Cruz da Graciosa, de 2 de Novembro corrente:

Maria de Lurdes Constantino Faustino, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Município das Velas, é transferida para o quadro de pessoal do Município de Santa Cruz da Graciosa, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 1 de Dezembro de 2004.

4 de Novembro de 2004. - O Presidente da Câmara, *José Ramos de Aguiar*.

CÂMARA MUNICIPAL DE CALHETA

Avisos

1049/2004 - De acordo com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à administração local através do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torna-se público que, por meu despacho n.º 21 datado de 14 do corrente mês, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) n.º 2 do artigo 68.º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com a alteração da Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro, foi reclassificado nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 497/99 de 19 de Novembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, e com fundamento na alínea e) do artigo 2.º deste diploma, o funcionário abaixo identificado:

Nome	Categoria actual	Índice	Categoria futura	Índice
Luís Manuel Reis Vitorino	Cantoneiro de vias municipais	181	Motorista de pesados	189

Mais se torna público que é dispensada a comissão de serviço extraordinária, de acordo com o n.º 2 do artigo 5.º do Decreto-Lei 218/2000 já referido.

Existe disponibilidade orçamental, sendo a verba cativa.

Deverá o funcionário aceitar o lugar no prazo de vinte dias a contar da data da publicação no *Diário da República* do presente aviso.

21 de Outubro de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

1050/2004 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-

-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que foi celebrado por esta Câmara Municipal, nos termos da alínea h) n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004 de 22/06, que aplica a Lei n.º 99/2003 de 27 de Agosto (Código do Trabalho) à Administração Local o seguinte contrato de trabalho a termo certo, pelo período de um ano com possibilidade de renovação por igual período de tempo até ao limite de três anos com o seguinte trabalhador, com efeitos a partir de 18 do corrente mês:

Jorge Alberto Pacheco Brasil – Vassoureiro, índice 142, € 440,67.

25 de Outubro de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

1051/2004 - Para os devidos efeitos, e nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 34.º, do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 409/91 de 17 de Outubro, se torna público que por meu despacho datado de 19 do corrente mês, autorizo a renovação, ao abrigo do n.º 1 do artigo 139.º da Lei n.º 99/

2003 de 27 de Agosto, aplicado à Administração Local pela Lei n.º 23/2004 de 22 de Junho, dos seguintes contratos a termo certo, os quais foram celebrados ao abrigo da alínea d) n.º 2 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 427/87 de 7 de Dezembro, para continuar a exercer as mesmas funções, a saber:

1 - A partir de 1 de Dezembro p.f. pelo prazo de um ano:

1.1. – Apontadores, Carla Cristina Leonardo Cabral Amaral, índice 146, com a remuneração ilíquida de € 453,08;

Sílvia Nunes Bettencourt

1.2. – Fiel de armazém, Lúcia Maria da Silveira, índice 142, com a remuneração ilíquida de € 440,67;

1.3. – Cantoneiros de vias municipais, Paulo Alexandre Silva Bettencourt, índice 137, com a remuneração ilíquida de € 425,15;

1.4. – Ajudante de trolha, José Laureno Azevedo Silva, índice 130, com a remuneração ilíquida de € 403,43.

28 de Outubro de 2004. - O Presidente, *Duarte Manuel Bettencourt da Silveira*.

CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO

Aviso

1052/2004 - Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 116/84, de 6 de Abril, na redacção dada pela Lei n.º 44/85, de 13 de Setembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 32/84/A, de 2 de Novembro, torna-se público que a Assembleia Municipal das Lajes do Pico, na sua sessão ordinária de 29 de Setembro de 2004, deliberou por maioria, em conformidade com o disposto na alínea o) do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002 de 11 de Janeiro, aprovar a alteração ao quadro de pessoal, na sequência de deliberação tomada em reunião da câmara municipal, realizada em 16 de Setembro de 2004, como a seguir se indica:

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Quadro existente		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Pessoal Dirigente e de Chefia	-	Chefe de Divisão Administrativa e Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-	
	-	Chefe de Divisão de Obras, Urbanismo e Serviços Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	
	-	Chefe de Secção	-	330	350	370	400	430	460	-	-	-	-	4	2	2	-	-	
Técnico Superior	Arquitecto	Assessor Principal	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	1	0	1			
		Assessor	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior Principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior de 1.ª Classe	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior de 2.ª Classe	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-						
	Engenheiro Civil	Assessor Principal	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	1	0	1			
		Assessor	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior Principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior de 1.ª Classe	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-						
		Técnico Superior de 2.ª Classe	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões											Número de lugares	Quadro existente		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		Lugares Providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir
	Técnico Superior	Assessor Principal	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	3	2			
		Assessor	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior Principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 1.ª Classe	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 2.ª Classe	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-				1¹	2

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões											Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		Lugares Providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir
Técnico superior	Médico Veterinário	Assessor Principal	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	1
		Assessor	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior Principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 1.ª Classe	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 2.ª Classe	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-					
	Engenheiro electrotécnico	Assessor Principal	-	710	770	830	900	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-
		Assessor	-	610	660	690	730	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior Principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 1.ª Classe	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-					
		Técnico Superior de 2.ª Classe	-	400	415	435	455	-	-	-	-	-	-					
Técnico	Engenheiro Técnico	Técnico especialista principal	-	510	560	590	650	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-
		Técnico especialista	-	460	475	500	545	-	-	-	-	-	-					
		Técnico principal	-	400	420	440	475	-	-	-	-	-	-					
		Técnico de 1.ª classe	-	340	355	375	415	-	-	-	-	-	-					
		Técnico de 2.ª classe	-	295	305	316	337	-	-	-	-	-	-					
	Educadora de Infância													1	0	1	-	1

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Informática	Técnico de informática	Técnico de informática do grau 3	2	640	670	710	750	-	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-	
			1	580	610	640	680	-	-	-	-	-	-						
		Técnico de informática do grau 2	2	520	550	580	610	-	-	-	-	-	-						
			1	470	500	530	560	-	-	-	-	-	-						
		Técnico de informática do grau 1	3	420	440	470	500	-	-	-	-	-	-						
			2	370	390	420	450	-	-	-	-	-	-						
		1	332	340	370	400	-	-	-	-	-	-							
Técnico profissional	Desenhador de especialidade	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	0	1			
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional de 1.ª classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional de 2.ª classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-						
	Topógrafo	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	1	0			
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional de 1.ª classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-						
		Técnico profissional de 2.ª classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-						

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões											Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		Lugares Providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir
Técnico profissional	Técnico Profissional de Construção civil	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 1.ª Classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 2.ª Classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-					
	Aferidor de pesos e medidas	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-					
		Técnico Profissional de 1.ª Classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-					
		Técnico Profissional de 2.ª Classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-					
	Desenhador	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 1.ª Classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 2.ª Classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-					

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões											Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10		Lugares Providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir
Técnico profissional	Técnico Profissional de Animação cultural	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 1.ª Classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 2.ª Classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-					
	Fiscal municipal	Coordenador	-	360	380	410	450	-	-	-	-	-	-	2	1	1	-	-
		Técnico profissional especialista principal	-	316	326	337	345	360	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional principal	-	238	249	259	274	295	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 1.ª Classe	-	222	228	238	254	269	-	-	-	-	-					
		Técnico profissional 2.ª Classe	-	199	209	218	228	249	-	-	-	-	-					
Administrativo	Tesoureiro	Tesoureiro Especialista	-	337	350	370	400	430	460	-	-	-	-	1	0	1	-	-
		Tesoureiro Principal	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-					
		Tesoureiro	-	222	233	244	254	269	290	-	-	-	-					
	Assistente administrativo	Assistente administrativo especialista	-	269	280	295	316	337	-	-	-	-	-	10	3	1	1	-
		Assistente administrativo principal	-	222	233	244	254	269	290	-	-	-	-		3			
		Assistente administrativo	-	199	209	218	228	238	249	-	-	-	-		3			

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Auxiliar	Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza	Encarregado de Serviços de Higiene e Limpeza	-	244	249	254	264	-	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	
	Leitor- cobrador de consumos	Leitor - cobrador de consumos	-	175	184	194	204	214	222	238	-	-	-	3	2	1	-	-	
	Condutor de máq. pesadas e veículos especiais	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	-	155	165	181	194	209	222	238	259	-	-	7	7	0	-	-	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Pessoal Auxiliar	Motorista de transportes colectivos	Motorista de transportes colectivos	-	175	184	199	214	233	259	-	-	-	-	2	1	1	-	-	
	Motorista de pesados	Motorista de pesados	-	151	160	175	189	204	218	233	249	-	-	8	4	4	-	-	
	Motorista de ligeiros	Motorista de ligeiros	-	142	151	160	175	189	204	218	233	-	-	1	1	0	-	-	
	Fiel de armazém	Fiel de armazém	-	142	151	165	181	194	209	222	238	-	-	2	2	0	-	-	
	Cantoneiro de limpeza	Cantoneiro de limpeza	-	155	165	181	194	214	228	-	-	-	-	9	8	1	-	-	
	Fiscal de obras	Fiscal de obras	-	151	160	175	189	204	218	233	249	-	-	1	0	1	-	1	
	Coveiro	Coveiro	-	155	165	181	194	214	228	-	-	-	-	2	2	0	-	-	
	Encarregado de pessoal auxiliar	Encarregado pessoal auxiliar	-	214	218	222	228	-	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-	
	Auxiliar Administrativo	Auxiliar administrativo	-	128	137	146	155	170	184	199	214	-	-	3	0	3	-	-	
	Auxiliar de serviços gerais	Auxiliar de serviços gerais	-	128	137	146	155	170	184	199	214	-	-	4	3	1	-	-	
Telefonista	Telefonista	-	133	142	151	165	181	194	209	228	-	-	1	0	1	-	-		

Grupo de pessoal	Carreira/ /Categoria	Escalaões											Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
		Nível		2	3	4	5	6	7	8	9	10		Lugares Providos	Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir
Chefia Pessoal Operário	Encarregado geral	-	305	316	337	345	-	-	-	-	-	-			-	-	
	Encarregado	-	285	290	295	305	-	-	-	-	-	-	2	2	0	-	-

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Operário altamente qualificado	Mecânico de automóveis	Operário principal altamente qualificado	-	233	244	254	269	285	-	-	-	-	-	4	2	2	-	-	
		Operário altamente qualificado	-	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-		0		-	-	
	Operador de estações elevatórias, de tratamento ou depuradoras	Operário principal altamente qualificado		233	244	254	269	285	-	-	-	-	-	8	1	1			
		Operário altamente qualificado		189	199	209	222	244	-	-	-	-	-		7		-	-	
	Electricista de automóveis	Operário principal altamente qualificado	-	233	244	254	269	285	-	-	-	-	-	1	1	0	-	-	
		Operário altamente qualificado	-	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-				-	-	
	Montador Electricista	Operário principal altamente qualificado	-	233	244	254	269	285	-	-	-	-	-	2	0	2	-	-	
		Operário altamente qualificado	-	189	199	209	222	244	-	-	-	-	-				-	-	

Grupo de pessoal	Carreira	Categoria	Escalaões												Número de lugares	Situação à data da aprovação		Proposta	
			Nível	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	Lugares Providos		Lugares vagos	Lugares a criar	Lugares a extinguir	
Operário qualificado	Bate chapas	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	1	0	1	-	-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-						
	Canalizador	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	9	4	3	-	-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-	2					
	Carpinteiro de limpos	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	3	2	1			
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		0			-	-
	Estucador	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-		1	2		-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-	3	0			-	
	Pedreiro	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	7	2	4		-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		1			-	
	Pintor	Operário Principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	6	3	3		-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		0			-	
	Trolha	Operário principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	6	1	3		-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		2			-	
	Marteleiro	Operário principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	3	1	1		-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		1			-	
	Jardineiro	Operário principal	-	204	214	222	238	254	-	-	-	-	-	2	0	2	-	-	
		Operário	-	142	151	160	170	184	199	214	233	-	-		0				
Operário semi qualificado		Encarregado	-	249	259	269	280	-	-	-	-	-	-				-	-	
	Cantoneiro vias municipais	Operário	-	137	146	155	165	181	194	214	228	-	-	12	7	5	-	-	

2 de Novembro de 2004. – A Presidente da Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

SATA AIR AÇORES

Aviso

1053/2004 - CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA PLACA DE ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO DA ILHA DO PICO”

Obras ξ

Fornecimentos o

Serviços o

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ξ SIM o

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE:

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE:

Organismo: SATA AIR AÇORES, SA	À atenção de: Presidente do Júri do Concurso
Endereço: Av. Infante D. Henrique, 55, 2.º andar	Código postal: 9500-528 Ponta Delgada
Localidade/Cidade: Ponta Delgada	País: Portugal
Telefone: 296 209 711	Fax: 296 209 716
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS: indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO: indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO: indicado em I.1

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE:

Governo central

Instituição Europeia

Autoridade regional/local

Organismo de direito público

Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO PROCEDIMENTO:

II.1) DESCRIÇÃO:

II.1.1) Tipo de contrato de obras:

Execução: Concepção e execução: X

Execução, seja por que meio for, de uma obra que satisfaça as necessidades indicadas pela entidade adjudicante:

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos:

Compra Locação Locação financeira

Locação venda Combinação dos anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços:

Categoria de serviços:

II.1.4) Trata se de um contrato quadro? NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:

PROCESSO N.º 46 – CONCEPÇÃO/EXECUÇÃO DA PLACA DE ESTACIONAMENTO DO AEROPORTO DA ILHA DO PICO – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do procedimento:

Elaboração do projecto e construção de uma placa de estacionamento para aviões e suas infra-estruturas, ligação à pista, montagem, construção, desmontagem, demolição e manutenção do estaleiro.

Valor estimado do contrato: 2.582.500 € + IVA.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou e a prestação de serviços:

No Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque do Pico, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, Portugal.

Código NUTS: PT200

II.1.8) Nomenclatura:

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary):

	Vocabulário principal	Vocabulário complementar
Objecto principal	45235320-2 74142120-3	Y009-6
Objectos complementares		

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC): Secção F, Divisão 45, Grupo 45.2, Classe 45.23, Categoria 45.23.1, Subcategoria 45.23.14 e Secção K, Divisão 74, Grupo 74.2, Classe 74.20, Categoria 74.20.3 e Subcategoria 74.20.34.

II.1.9) Divisão em lotes: não aplicável.

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO:

II.2.1) Quantidade ou extensão total:

Elaboração de um projecto e execução de uma placa de estacionamento de aviões com a área de 120 x 210 m², com respectivas infra-estruturas e ligação à pista.

II.2.2) Opções: Não aplicável.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução:

Prazo em meses XX e/ou em dias 150 a partir da decisão da adjudicação.

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO:

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO PROCEDIMENTO:

III.1.1) Cauções e garantias exigidas: Ao Adjudicatário será exigida uma prestação de uma caução no valor de 5% do valor da adjudicação.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam: Financiamento com verbas comunitárias e regionais.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços:

Agrupamentos de empresas sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas satisfaçam as disposições legais relativas ao exercício da actividade de empreiteiro de obras públicas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas

serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção da sua proposta com as legais consequências. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida:

1 - ou ser possuidores do alvará de empreiteiro de obras públicas, emitido pelo Instituto de Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), contendo as seguintes habilitações (Decreto-Lei n.º 12/2004, de 9 de Janeiro e Portaria n.º 19/2004, de 10 de Janeiro):

- da 1.ª (vias de circulação rodoviária e aeródromos) subcategoria da 2.ª categoria (vias de comunicação, obras de urbanização e outras infra-estruturas) com a classe correspondente ao valor total dos trabalhos;
- da 2.ª (movimentação de terras) subcategoria da 5ª categoria (outros trabalhos) com a classe correspondente ao valor dos trabalhos.

2 - ou ser nacionais de outros Estados membros da União Europeia que, não sendo detentores de certificado de classificação ou de alvará de empreiteiro de obras públicas, apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido pelo respectivo Estado, nos termos do artigo 68.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

3 - ou ser nacionais dos Estados signatários do Acordo sobre o Espaço Económico Europeu e os referidos na alínea d) do artigo 54.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, não detentores de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, desde que apresentem o certificado a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 67.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março.

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos:

- a) Declaração na qual os Concorrentes indiquem o seu nome, morada, estado civil, número fiscal de contribuinte, número de bilhete de identidade ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, Conservatória do Registo Comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira documentos comprovativos exigidos:

- a) Documento emitido pelo Banco de Portugal, no mês em que o concurso tenha sido aberto ou no mês anterior, que mencione as responsabilidades da empresa no sistema financeiro e, se for caso disso, documento equivalente emitido pelo banco central do Estado de que a empresa seja nacional ou na qual se situe o seu estabelecimento principal;
- b) Balanço ou extractos desses balanços sempre que a publicação dos balanços seja exigida peça legislação do Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
- c) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRS ou IRC, na qual contenha o carimbo "recebido" e, se for caso, documento equivalente apresentado, para efeitos fiscais, no Estado de que a empresa seja nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal; se se tratar de início de actividade, a empresa deve apresentar cópia autenticada da respectiva declaração;
- d) Declaração sobre o volume de negócios global da empresa e o seu volume de negócios em obra nos três últimos exercícios, assinada pelo representante legal da empresa.

III.2.1.3) Capacidade técnica documentos comprovativos exigidos:

- a) Certificado de habilitações literárias e profissionais dos quadros da empresa e dos responsáveis pela orientação do projecto e da obra, designadamente do director técnico do projecto, do director técnico da empreitada e do representante permanente do empreiteiro em obra;
- b) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que inclua a lista dos projectos e das obras semelhantes executadas nos últimos cinco anos, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução relativos aos projectos e às obras mais importantes; os certificados devem referir o montante, data e local de elaboração/execução dos projectos e das obras e se os mesmos foram executadas de acordo com as regras da arte e regularmente concluídas;
- c) Lista dos projectos e das obras executadas da natureza da obra posta a concurso, acompanhada de certificados de boa elaboração/execução, nos termos da alínea anterior;
- d) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione o equipamento e a ferramenta especial a utilizar na obra, seja próprio ou alugado, ou sob qualquer outra forma;
- e) Declaração relativa aos efectivos médios anuais da empresa e ao número dos seus quadros nos três últimos anos, assinada pelo representante legal da empresa;
- e) Declaração, assinada pelo representante legal da empresa, que mencione os técnicos e os serviços

técnicos, estejam ou não integrados na empresa, a afectar à elaboração do projecto e à execução da obra.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS:

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO SIM X

SECÇÃO IV: PROCEDIMENTOS:

IV.1) TIPO DE PROCEDIMENTO:

Concurso público X
 Concurso limitado com publicação de anúncio
 Concurso limitado sem publicação de anúncio
 Concurso limitado por prévia qualificação
 Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
 Procedimento por negociação com publicação prévia de anúncio

Procedimento por negociação sem publicação prévia de anúncio

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos?: não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.1) Anúncio de pré informação referente ao mesmo projecto: não aplicável.

IV.1.3.2) Outras publicações anteriores: não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO:

B) Proposta economicamente mais vantajosa tendo em conta:

B1) os factores a seguir indicados (por ordem decrescente de importância):

- 1 - preço: 60%;
- 2 - solução técnica: 25%;
- 3 - programação proposta e sua adequabilidade às condições locais: 10%;
- 4 - dimensionamento dos meios mecânicos e humanos ao tipo e importância da obra: 5%.

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO:

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante: Processo n.º 46.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais:

Data limite de obtenção: 16 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

Custo: 500 € + IVA

Condições e forma de pagamento: pagamento adiantado em numerário ou em cheque emitido a favor da SATA AIR AÇORES, SA, na Tesouraria sita à Avenida Infante D. Henrique, 55, 6.º, Ponta Delgada, 9500 – 528 Ponta Delgada.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação:

XX/XX/XXXX ou 30 dias a contar do envio para publicação do Anúncio.

Hora: 15 horas.

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outro-país terceiro
o o o o o o o o ξ o o

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta: Até 66 dias a contar da data fixada para a recepção das propostas.

IV.3.7) Condições de abertura das propostas:

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas: As pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local:

Data: XX/XX/XXXX

Hora: 15 horas.

Local: Sala das Sessões do Conselho de Administração da SATA AIR AÇORES, SA, na Av. Inf. D. Henrique, 55, 2.º andar, em Ponta Delgada, ilha de São Miguel, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

31 dias a contar da publicação do anúncio no Diário da República.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

VI.1) Trata-se de um anúncio não obrigatório?

NÃO X SIM

VI.2) Indicar, se for caso disso, se se trata de um concurso periódico e o calendário previsto de publicação de próximos anúncios: não aplicável.

VI.3) O presente contrato enquadra-se num projecto/programa financiado pelos fundos comunitários?

NÃO SIM X

FEDER – PRODESA.

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo de execução de 150 dias indicado no item II.3) é contado a partir da data da assinatura da consignação (n.º 1 do artigo 151.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

O prazo para recepção das propostas de 30 dias indicado no item IV.3.3) é contado a partir do dia útil seguinte ao da publicação deste Anúncio no *Diário da República* (n.º 6 do artigo 52.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março).

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO: 02/11/2004.

2 de Novembro de 2004. - O Presidente do Conselho de Administração, *Manuel António Carvalho Cansado*.

AVISO

Os preços de assinatura a vigorar em 2005 são os constantes da tabela abaixo indicada.

A sua assinatura deverá ser paga **somente** a partir de 3 de Janeiro e até ao dia 14 de Janeiro de 2005, *impreterivelmente*. Findo este prazo a assinatura será **cancelada**.

Recordamos que o pagamento pode ser efectuado por depósito ou transferência bancária, para o Banco Comercial dos Açores, conta com o NIB 001200009876989430130. Em caso de pagamento por cheque ou vale postal, os mesmos devem ser remetidos à ordem de Jornal Oficial. Para benefício do Gabinete de Edição do *Jornal Oficial* e seu próprio solicitamos a sua melhor atenção para o *cumprimento dos prazos estabelecidos*.

TABELA DE PREÇOS

I série	38,00 €
II série	38,00 €
III série	32,00 €
IV série	32,00 €
I e II séries	70,00 €
I, II, III e IV séries	127,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I série	37,00 €
II série	37,00 €
III série	31,00 €
IV série	31,00 €
I e II séries	67,00 €
I, II, III e IV séries	123,50 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,50 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,50 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 001200009876989430130.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é <http://jo.azores.gov.pt>.

PREÇO DESTE NÚMERO - 38,00 € - (IVA incluído)